



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
DE SAÚDE  
MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – SRP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 005/2020

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**Licitação Com Reserva de Cota de Até 25% (Vinte e Cinco por Cento) para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Conforme Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.**

### 1. PREÂMBULO

**1.1. A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 005/2019, de 02/08/2019, face ao disposto no processo supra identificado, torna público que está instaurando licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 9.488/2018, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 10.273/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei nº 12.846/2013, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, segundo as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram.

### 2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**2.1.** A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro Oficial com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

|                                                             |                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>                 | DIA 22/06/2020 AS 08:30 HORAS/MINUTOS.                                                     |
| <b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>                     | DIA 03/07/2020 AS 08:29 HORAS/MINUTOS.                                                     |
| <b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS –<br/>SESSÃO PÚBLICA:</b> | DIA 03/07/2020 AS 08:30 HORAS/MINUTOS.                                                     |
| <b>LOCAL:</b>                                               | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> |



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de **Brasília – DF**, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3. O Edital estará disponível gratuitamente na página [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br) e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## 3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O Objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para serem utilizados no Hospital Municipal de Itaúba/MT**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

3.2. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos produtos/equipamentos a serem adquiridos, está discriminada no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

3.3. As propostas deverão ser apresentadas com base nas **quantidades e especificações dos produtos/equipamentos constantes no ANEXO I** do Presente Edital.

3.4. As licitantes deverão obrigatoriamente, apresentar o **folder/prospecto** dos equipamentos ofertados nos ITENS exigidos em edital, para análise e verificação de compatibilidade com o solicitado no edital, onde a mesma deverá estar grifada com as características mínimas solicitadas. **A não inserção da marca/modelo dos equipamentos, poderá implicar na DESCLASSIFICAÇÃO da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**

## 4. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

5.1. Até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste Pregão exclusivamente através do endereço eletrônico **fhsmi\_itauba@hotmail.com** ou por meio de



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

formulário eletrônico do sistema do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até as 08h30min, no horário oficial de Brasília/DF.

**5.2.** O Pregoeiro, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, decidirá sobre a impugnação no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.

**5.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo.

**5.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**5.5.** As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

**5.6.** Decairá do direito de impugnação o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do pregão.

**5.7.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**5.8.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [fhsmi\\_itauba@hotmail.com](mailto:fhsmi_itauba@hotmail.com) ou por meio de formulário eletrônico do sistema do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**5.9.** O Pregoeiro, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento dos pedidos.

**5.9.1.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração.

**5.10.** Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados para outros endereços eletrônicos que não o supramencionado.

**5.11.** Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Desde 2017/2020

análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

**5.12.** Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente nos sítios **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)** ou **[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)**, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

**5.12.1.** Não cabe a FUNDAÇÃO HOSPITALAR qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos sítios acima mencionados.

**5.13.** É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

**5.13.1.** Antes do envio de qualquer pedido de questionamento o licitante deverá acessar os canais de comunicação citados no item 5.12 de modo a verificar se as eventuais dúvidas que possa ter suscitado já não estejam esclarecidas por meio de encaminhamentos anteriormente recebidos, otimizando, assim, sua análise do edital e evitando a duplicidade de requerimentos.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

**6.1.** Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**6.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.

**6.1.2.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**6.2.** O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Desde 2017/2020

**6.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**6.4.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**6.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao portal de compras públicas (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.

## 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

**7.1.** Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constante deste Edital e seus Anexos, devidamente cadastrados no Portal de Compras Públicas, site **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**7.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de Habilitação previstas no edital e seus anexos, e se for o caso, a opção pela Lei Complementar 123/06.

**7.3.** O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

### 7.4. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

**7.4.1.** Empresas que não atenderem às condições deste Edital e seus anexos;

**7.4.2.** Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

**7.4.3.** Empresas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**7.4.4.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso;

**7.4.5.** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, conforme previsto no artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.4.5.** Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

**7.4.6.** Empresas que estejam reunidas em consórcio.

**7.4.6.1.** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “**consórcio**”.

**7.5.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema até a data e horário marcados para abertura da sessão, juntamente com sua proposta:

- ✓ Que declara para os devidos fins legais, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que cumpre os requisitos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- ✓ Que declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

- ✓ Que declara para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**7.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**7.7.** A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

**7.7.1.** Estar ciente das condições da licitação;

**7.7.2.** Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

**7.7.3.** Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

**7.7.4.** Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em contabilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**8.1.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**8.2.** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

**8.2.1.** A comprovação solicitada no item 8.2 também poderá ser feita mediante apresentação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício 2020.

**8.3.** Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

8.3.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**8.4.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.4.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Hospitalar, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**8.4.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**8.5.** PARA FINS DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 48 INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, SOMENTE AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA OS ITENS Nº **01** a **14**.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**9.1.** Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação e propostas.

**9.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**9.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**9.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**9.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 10. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

**10.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo: MARCA, MODELO, FABRICANTE, PREÇO UNITÁRIO; PREÇO TOTAL; DETALHAMENTO DO ITEM, e demais informações necessárias até o horário previsto, no **subitem 2.1**, sob pena de inabilitação.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

**10.2.** A proposta de preços deve ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

**10.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão fazer esta opção, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico.

**10.4.** Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

**10.5.** A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

**10.6.** Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão. É de sua inteira responsabilidade, o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou, pelo Pregoeiro ou, de sua desconexão com a internet.

**10.7.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**10.8.** Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens. O licitante deverá escolher o item de seu interesse e **cotar o valor unitário e total para todos os itens escolhidos.**

**10.9.** No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio a MARCA/MODELO do produto/equipamento ofertado, conforme o devido objeto licitado. **A não inserção das marcas dos produtos/equipamentos no campo adequado, poderá implicar na DESCCLASSIFICAÇÃO do item da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**

**10.10.** Toda proposta que eventualmente contemple produtos que não corresponda às especificações deste edital, será desclassificada.

**10.11.** Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

a) Preço unitário e total, para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, 02 (duas) casas decimais.

b) Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos produtos/equipamentos ofertados, em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I** deste edital;

c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço, despesas com custo de carga/descarga; transporte/frete; seguro; tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

**10.12.** Nos **ITENS** nº **01** ao **33** deverá ser informado a MARCA/MODELO dos produtos/equipamentos ofertados, bem como, a licitante também deverá obrigatoriamente, apresentar anexados a sua proposta o folder/prospecto do objeto ofertado nos mencionados ITENS, para análise e verificação de compatibilidade com o solicitado no edital, onde a mesma deverá estar **grifada com as características mínimas solicitadas**. A não apresentação do folder/prospecto dos equipamentos, poderá implicar na **DESCCLASSIFICAÇÃO** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**10.13.** Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**10.14.** Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**11.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**11.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**11.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**11.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**11.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**11.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**11.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**11.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

**11.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**11.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**11.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

**11.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**11.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**11.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**11.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.15.1.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.

**11.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**11.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**11.18.** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**11.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**11.20.** Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, o sistema averiguará se houve empate, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Nesse caso será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

**11.21.** Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada detentora da melhor oferta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**b)** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.20 do edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**11.22.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.20 e 11.21 do edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

**11.23.** O disposto nos itens 11.20 e 11.21 do edital, somente se aplicará quando a melhor oferta (após fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**11.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.24.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**11.25.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**11.26.** Todos os licitantes deverão permanecer conectados, até o encerramento total da licitação.

## 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

**12.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, **por item**, para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**12.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**12.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**12.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**12.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**12.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**12.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

**12.6.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**12.7.** Na situação prevista no subitem anterior, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**12.7.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.8.** Nos itens NÃO exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**12.9. ACEITABILIDADE:** O preço máximo de aceitabilidade dos valores unitários e totais para cada item serão aqueles previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

**12.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 13. DA HABILITAÇÃO

**13.1.** Na fase de exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**13.1.1.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/](http://www.cnj.jus.br/));

**13.1.2.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<http://portal.tcu.gov.br/>).



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Desde 2017/2020

**13.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante vencedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**13.4.** Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, após disputa. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

**13.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28),** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

**13.5.1.** Cópia da Cédula de Identidade (RG) de TODOS os sócios da empresa Licitante.

**13.5.1.1.** São considerados documento oficial de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, e Conselhos) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB/ CRM/ CRP), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

**13.5.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**13.5.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**13.5.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**13.5.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

**13.5.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**13.5.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**13.5.8.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

**13.5.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

**13.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29),** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

**13.6.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**); podendo ser retirada no site **[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)**

**13.6.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

**13.6.3.** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site **[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)**

**13.6.4.** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site **[www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)**; ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

**13.6.5.** Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

**13.6.6.** Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**;



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

**13.6.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

**13.6.8.** A Certidão descrita no item 13.6.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

**13.7. DOCUMENTOS RELATIVOS Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30),** consistirá na apresentação do seguinte documento:

**13.7.1.** O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido produtos/equipamentos de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

**13.7.1.1.** A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

**13.8. DOCUMENTOS RELATIVOS Á QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (ART. 31),** consistirá na apresentação do seguinte documento:

**13.8.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação;

**13.9. DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

**13.9.1.** A licitante deverá apresentar em papel timbrado a “Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais” (**Modelo de Declaração Anexo IV**), declarando que:

a) Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensão para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93.

c) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

**13.9.2.** As empresas que se enquadrarem na qualidade de ME/EPP deverão apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício de 2020 OU apresentar DECLARAÇÃO, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta Certidão Simplificada ou da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

**13.10.** Os documentos apresentados deverão ser, em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório ou servidor designado pela Fundação Hospitalar, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis);

**13.11.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**13.12.** Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência;

**13.13.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**13.14.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

**13.15.** Caso haja a necessidade de envio de documento e/ou anexo por parte da empresa licitante, o Pregoeiro fará a solicitação através da ferramenta de conversação disponível no sistema eletrônico.

**13.16.** Os documentos/anexos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação, de preferência, assinados digitalmente.

**13.17.** Quando solicitado pelo pregoeiro, o prazo para envio de documento/anexo complementar para verificação do atendimento das especificações técnicas mínimas exigências de cada item do edital será definido pelo Pregoeiro, e informado às licitantes através da ferramenta de conversação do sistema e será de, no mínimo, 3 (três) horas, contado a partir da convocação.

**13.18.** Os documentos emitidos vias Internet poderão ser verificadas pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

**13.19.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**13.20.** Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

**13.21.** Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

**13.22.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**13.23.** No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

**13.23.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

**13.23.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8666/93, sendo facultado à Fundação Hospitalar convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou termo equivalente, ou revogar a licitação.

## 14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **3h (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

**14.2.** Na PROPOSTA READEQUADA, prevista no edital, cujos valores informados deverão ser idênticos ao pactuado na sessão de lances, deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações:

**14.2.1.** Razão Social, número do CNPJ/MF e inscrição estadual, endereço completo (incluindo CEP), telefone comercial/celular (se houver), e endereço eletrônico (e-mail);

**14.2.2.** Dados bancários (nº do banco, nº da agência bancária, nº da conta corrente e nome da praça de pagamento);

**14.2.3.** Dados do Representante Legal que irá firmar a contratação ou assinar a ata de registro de preços, tais como: nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail).

**14.2.4.** Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo 03 (três) casas decimais;

**14.2.5.** Especificações detalhadas dos produtos/equipamentos ofertados (**marca/modelo**), consoante exigências do edital; (**Obs:** As marcas dos produtos deverão ser as mesmas cadastradas na proposta inicial apresentada).

**14.2.6.** Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão pública deste pregão eletrônico;

**14.2.7.** A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário ou seu representante legal, se for procurador, anexar procuração com poderes para tal, com firma reconhecida em Cartório.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

**14.3.** Verificada a impossibilidade de envio por meio da ferramenta indicada, poderá ser utilizada outra forma de envio (correio eletrônico ou outra), a ser indicada pelo Pregoeiro.

**14.4.** Visando evitar desperdício de tempo e recursos, tanto da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, como das licitantes, somente deverá enviar os documentos/anexos (por ex.: propostas de preços escritas (readequada) e documentos de habilitação, por parte das licitantes APÓS expressa solicitação do Pregoeiro no chat do sistema eletrônico.

**14.5.** A via original, ou cópia autenticada, da proposta e documento/anexo deverá ser encaminhada e/ou entregue na sala de licitações da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, situada no endereço: Av. Tiradentes, 295 – CEP 78.510.000, Itaúba/MT – Fone: 66 3561-1200, no horário das 07h às 11h (horário de Mato Grosso), em envelope contendo a identificação da empresa e referência ao **Pregão Eletrônico 002/2020**, respeitando o prazo de até **04 (quatro) dias úteis**.

**14.5.1.** No caso do envio postal deverá ser informado obrigatoriamente o número de protocolo via e-mail (fhsmi\_itauba@hotmail.com), ao Pregoeiro da disputa, no prazo estipulado para apresentação dos documentos, pois no caso de recebimento postal após o prazo determinado, somente serão aceitos aqueles postados dentro do referido prazo. (**04 (quatro) dias úteis**).

## 15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de julgamento dos documentos de habilitação, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por qual motivo, em campo próprio do sistema.

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.3.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

**15.4.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** Só será acatado o recurso em memorial descritivo, às mensagens postadas no site só servirão para efeito de manifestação de intenção de recorrer.

**15.7.** As razões dos recursos deverão relacionar-se com as razões indicadas pela licitante, sob pena de não ser conhecido o recurso.

**15.8.** Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

**15.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**15.10.** A falta desta manifestação por parte da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**15.11.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

## **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**16.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**16.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**16.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/Ata de Registro, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

**16.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**16.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**16.3.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no site do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**17.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item pelo pregoeiro, sempre que não houver recurso.

**17.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**17.3.** A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**18.1.** A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**18.2.** A Ata de Registro terá sua vigência por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

**18.3.** Se o licitante vencedor se recusar a assinar a ata de registro de preços aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

**18.4.** No caso de descumprimento (não assinatura), a Fundação se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

**18.5.** Na Ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

**18.6.** A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

**18.7.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**19.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;

**19.2.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

**19.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**19.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**19.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

**19.6.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**19.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

**19.8.** Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**19.9.** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: [fhsmi\\_itauba@hotmail.com](mailto:fhsmi_itauba@hotmail.com) ou pelo endereço Av. Tiradentes, 295 – CEP 78.510.000 – Itaúba/MT – Fone: 66 3561-1200.

## 20. DOS ACRÉSCIMOS

**20.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 21. DA REVISÃO DE PREÇOS

**21.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**21.2.** À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

**21.3.** Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



# **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

**21.4.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

**21.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá à detentora do registro de preços comprovarem e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

**21.6.** No caso de o detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

**21.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Fundação Hospitalar no prazo de 15 (quinze) dias.

**21.8.** O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

**21.9.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**21.10.** Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**21.11.** Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

**21.12.** Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

**21.13.** Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a detentora do registro de preços se manifestar perante a Fundação Hospitalar. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

**21.14.** É vedado à Detentora do Registro de Preços interromperem o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

## 22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**22.1.** O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

**22.1.1.** Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

**22.1.2.** Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**22.2.** Por iniciativa da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

**22.2.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

**22.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**22.2.3.** Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

**22.2.4.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

**22.2.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**22.3.** Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Fundação Hospitalar à aplicação das penalidades previstas.

**22.3.1.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**22.4.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

**22.5.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

**22.6.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**22.7.** Caso a FUNDAÇÃO HOSPITALAR não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**23.1.** As obrigações da Fundação Hospitalar e da empresa Detentora do Registro de Preços estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

## 24. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

**24.1.** O local de entrega e os critérios de recebimento e aceitação dos produtos/equipamentos do objeto estão previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

## 25. DA FORMA DE PAGAMENTO

**25.1.** As regras acerca da forma de pagamento estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

## 26. DO CONTRATO

**26.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Fundação, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

## 27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**27.1.** Em se tratando dos casos discriminados nas alíneas a seguir, e levando-se em conta o caso concreto, o nível de gravidade e os prejuízos causados à Fundação Hospitalar, o licitante poderá ficar impedido de licitar e de contratar com o Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de até 6 (seis) meses, se:

- a)** Não manter sua proposta ou solicitar o cancelamento do lance depois de finalizada a etapa de disputa ou, ainda, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital e seus Anexos.
- b)** Recusar-se ou deixar de enviar documentos necessários à análise da proposta, previstos no Edital.
- c)** Não enviar amostra para análise, quando solicitada pela FUNDAÇÃO, se esta exigência estiver prevista no Edital e seus Anexos.
- d)** Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela FUNDAÇÃO durante a análise da proposta ou da documentação de habilitação.
- e)** Deixar de manter as condições de habilitação ao longo da execução da(o) Ata/Contrato.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Desde 2017/2020

**27.2.** Se o licitante deixar de celebrar a Ata de Registro de Preços e, no que couber, nas hipóteses do Termo de Contrato, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

**a)** Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, de acordo com o solicitado: impedimento de licitar e de contratar com a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 1 (um) ano e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

**b)** Recusar-se ou deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o Termo de Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta: impedimento de licitar e de contratar com a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 1 (um) ano e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

**c)** Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente à Ata de Registro de Preços ou ao Termo de Contrato: impedimento de licitar e de contratar com a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de no mínimo 1 (um) ano, limitado a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total do empenho.

**27.3.** Se o licitante tentar fraudar, fraudar ou falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ou ensejar retardamento de sua execução, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

**a)** Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados: impedimento de licitar e de contratar com a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato.

**b)** Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias: cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Termo de Contrato, impedimento de licitar e de contratar com a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, além de multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, se for o caso.

**c)** Entregar produtos ou prestar serviços com características diversas daquelas constantes de sua proposta (salvo se mediante devida comprovação quanto à equivalência em processo administrativo adequado e aprovado pela autoridade competente) ou na Ata de Registro de Preços ou no Termo de Contrato, recusando-se ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pela FUNDAÇÃO: impedimento de licitar e de contratar com a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

**d)** Deixar de prestar garantia técnica a quaisquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido no instrumento convocatório: impedimento de licitar e de contratar com a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

**27.3.1.** Nos casos em que o licitante inadimplente entregar os produtos ou prestar os serviços durante o processo para sua penalização, fica facultado à FUNDAÇÃO receber o produto/serviço e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, podendo ainda deixar de aplicar a penalidade de impedimento de licitar ou contratar, considerando-se o prejuízo sofrido pela Administração.

**27.4.** Se o licitante apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidade, conforme o caso:

**a)** Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no Pregão: impedimento de licitar e de contratar com a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**b)** Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: impedimento de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**27.5.** Se o licitante cometer fraude fiscal, mediante declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal, omissão, falsificação ou alteração de informações em suas notas fiscais ou de outrem, ficará sujeito às seguintes penalidades:

**a)** Impedimento de licitar e de contratar com a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**b)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

**27.6.** O licitante enquadrado nos itens 27.4 e 27.5, além da pena aplicável, sofrerá ainda multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao:

**a)** Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame.

**b)** Valor da Ata de Registro de Preços ou, se for o caso, do Termo de Contrato, quando a ocorrência se der posteriormente à homologação da licitação.

**27.7.** O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015.

**27.8.** Se o licitante se comportar de modo inidôneo ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

**a)** Praticar atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo: impedimento de licitar e de contratar com a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta ou ao valor do empenho, Ata de Registro de Preços ou Contrato.

**b)** Participação, na licitação, de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada mediante a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou endereços, da empresa participante e da penalizada anteriormente: impedimento de licitar e de contratar com a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta ou ao valor do empenho, Ata de Registro de Preços ou Contrato.

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**27.8.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como **ME/EPP/MEI** ou o conluio entre



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**27.9.** Em se tratando dos casos discriminados nas alíneas a seguir, o licitante que causar transtornos, tumultuar a disputa do certame ou não respeitar as normas editalícias, ficará impedido de licitar e de contratar com a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 1 (um) ano, e ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total estimado do(s) item(ns) em disputa:

**a)** Perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação como, por exemplo, ofender o(a) Pregoeiro(a), Presidente ou membro da comissão ou equipe de apoio, ou levantar falsa acusação quanto à prática dos servidores envolvidos na realização do certame.

**b)** Solicitar sua inabilitação depois de concluída a fase de habilitação.

**c)** Descumprir, durante a execução do certame, os requisitos de habilitação depois de declarar previamente em campo próprio do sistema eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que os atendia.

**d)** Deixar de apresentar nova proposta no prazo estabelecido pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, devidamente adaptada ao valor final ofertado na fase de lances ou obtido mediante negociação.

**e)** Interpor recurso meramente protelatório, com base em fundamentação que já tenha sido motivo de impugnação ao Edital e seus Anexos e resultado em improcedência, ou interpor intenção de recurso e posteriormente deixar de apresentá-lo, causando morosidade à disputa da licitação.

**27.10.** Além do exposto nos itens precedentes, a adjudicatária ficará sujeita a sanções de advertência e multa, de acordo com o estabelecido nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ou prestação de serviço ora contratado, além das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, previstas no art.87 da Lei nº 8.666/1993.

**a)** Advertência, nos casos de menor gravidade.

**b)** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Fundação;



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**27.11.** As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos oriundos da violação de deveres contratuais por parte do licitante, apurados durante processo administrativo de penalização.

**27.11.1.** Se as multas previstas no Edital não forem suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

**27.12.** Será assegurado ao licitante, previamente à aplicação das penalidades indicadas neste instrumento convocatório, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**27.13.** A aplicação de uma das penalidades previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

**27.14.** A dosimetria das penalidades levará em consideração, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo:

**a)** O dano causado à Administração;

**b)** O caráter educativo da pena;

**c)** A reincidência como maus antecedentes;

**d)** A proporcionalidade.

**27.15.** Nos casos em que couber, serão aplicadas ainda as sanções previstas na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

**27.15.1.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessária à apuração da



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

**27.15.2.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**27.15.3.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**27.16.** Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a Ata de Registro de Preços, cobrando do licitante apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

**27.17.** As sanções de impedimento de licitar e de contratar não serão passíveis de reabilitação antes de finalizado o prazo fixado, tendo o licitante que cumpri-lo integralmente.

**27.18.** O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra o licitante ou a detentora do registro de preços será efetuado pelo departamento, unidade ou comissão responsável da FUNDAÇÃO, por meio de endereço eletrônico constante do Portal de Compras Públicas ou aquele informado na proposta de preço, ou por meio físico via correios, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

**27.18.1.** Levando em consideração, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todos os licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de computadores, todas as comunicações entre a FUNDAÇÃO e o licitante ou a detentora do registro de preços dar-se-ão por meio eletrônico, considerando conta as inovações tecnológicas e o endereço eletrônico mencionado no item precedente, sendo de inteira responsabilidade do licitante mantê-lo permanentemente atualizado.

**27.18.2.** O licitante ou a detentora do registro de preços, além de manter seu e-mail permanentemente atualizado, fica responsável por acessar sua caixa de entrada periodicamente durante todo o processo da licitação e/ou contratação, devendo também averiguar sua caixa de spam, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

**27.18.3.** Tal prática visa a conferir maior celeridade processual e proporcionar economicidade a todas as partes envolvidas nos processos, sobretudo à sociedade, que custeia a gestão pública, na medida em que privilegia o envio eletrônico de informações em detrimento de outros meios de comunicação, como publicações em Diário Oficial ou remessas via correio, à exceção dos casos que por Lei exigem-se intimação via correios ou vista pessoal.

**27.18.4.** Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever do licitante ou a detentora do registro de preços manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprimindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos ou outro ato solene que a lei determinar.

**27.18.5.** O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, in fine e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei nº 9.784/1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto nº 8.539/2015; e, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

**27.18.6.** As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico [fhsmi\\_itauba@hotmail.com](mailto:fhsmi_itauba@hotmail.com), ou ser entregues na sala de licitações da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT.

**27.18.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**27.18.8.** Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

**27.18.9.** Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser solicitadas na sala de licitações da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT ou através de meio eletrônico [fhsmi\\_itauba@hotmail.com](mailto:fhsmi_itauba@hotmail.com).

**27.19.** As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, observando-se sua data de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei vigente, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

## 28. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

**28.1.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**28.2.** A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei n. 8.666/93.

**28.3.** No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## 29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**29.1.** Será utilizado para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

**29.2.** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

**29.3.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**29.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**29.4.1.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

**29.5.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Fundação Hospitalar não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**29.6.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**29.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**29.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

**29.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**29.10.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, Lei nº 12.440/2011 e Lei 8.666/93.

**29.11.** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);

ANEXO II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;  
ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**29.12.** Fica eleito o Foro do Município de Itaúba/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaúba (MT), 17 de Junho de 2020.

**ROSE MARIA MONTANARI**  
Presidente da FHSMI

**OTÁVIO LUIZ FIEL**  
Pregoeiro Oficial



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – SRP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 005/2020

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

|                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:</b>                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Órgão Requerente:</b><br><br><b>FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT</b><br><br><b>Unidade Solicitante:</b><br><br>- Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT                                                          | <b>Descrição de Categoria de Investimento:</b><br><br>( ) Material de Consumo<br>(x) Equipamentos e Material Permanente<br>( ) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica<br>( ) Outros Serviços de Terceiros – P. Física<br>( ) Obras e Instalações |
| <b>MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Modalidade de Licitação:</b><br>( ) Pregão Presencial<br>(x) Pregão Eletrônico<br>( ) Convite<br>( ) Tomada de Preços<br>( ) Concorrência Pública<br>( ) Concurso<br>( ) Leilão<br>( ) Dispensa de Licitação<br>( ) Inexigibilidade de Licitação | <b>Tipo de Licitação:</b><br>(x) Menor Preço por Item<br>( ) Menor Preço Global<br>( ) Menor Preço por Lote<br>( ) Maior Lance ou Oferta<br>( ) Maior Percentual de Desconto<br>( ) Melhor Técnica<br>( ) Melhor Técnica e Preço                     |
| <b>Licitação P/ Registro de Preços (SRP):</b><br>(x) SIM<br>( ) NÃO                                                                                                                                                                                 | <b>Origem do Recurso:</b><br>(x) Próprio da Fundação<br>( ) Programas da União<br>( ) Programas do Estado<br>( ) Convênio / Contrato de Repasse - União<br>( ) Convênio / Contrato de Repasse - Estado<br>( ) Outros                                 |
| <b>Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI:</b><br>( ) SIM<br>(x) NÃO                                                                                                                                                                                       | <b>Reserva de Cota: ME/EPP/MEI:</b><br>(x) SIM<br>( ) NÃO                                                                                                                                                                                            |



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

## 1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Constitui Objeto desta Licitação o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para serem utilizados no Hospital Municipal de Itaúba/MT**, Conforme Exigências Constantes neste Termo de Referência.

1.2. Nos **ITENS** nº 01 ao 33, deverá ser informado a MARCA/MODELO dos produtos/equipamentos ofertados, bem como, a licitante também deverá obrigatoriamente, apresentar anexados a sua proposta o folder/prospecto do objeto ofertado nos mencionados ITENS, para análise e verificação de compatibilidade com o solicitado no edital, onde a mesma deverá estar **grifada com as características mínimas solicitadas**. A não apresentação do folder/prospecto dos equipamentos, implicará na DESCCLASSIFICAÇÃO da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

## 2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1. A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, através do Departamento de Compras irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

2.2. Como órgão gerenciador, a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal consolidou as informações relativas à estimativa individual para atender a demanda do Hospital Municipal, promovendo a adequação deste termo de referência, para atender os requisitos de padronização e racionalização do fornecimento dos produtos/equipamentos ora licitados.

2.3. O órgão participante deste registro de preços está a seguir discriminado:

➤ Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba.

## 3 – DA RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI:

3.1. Para os itens de nº **01** a **14**, a participação é **exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## 4 – JUSTIFICATIVA(S):

4.1. O presente procedimento para registro de preços se faz necessário para o atendimento das demandas do Hospital Municipal de Itaúba/MT, o qual depende dos produtos/equipamentos ora licitados para proporcionar um atendimento de qualidade para os usuários dos serviços ofertados naquela unidade de Saúde. As quantidades foram estimadas com base no pedido da presidente da fundação Hospitalar e visa atender as demandas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

4.2. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos/serviços com demanda variável. Nesse processo, ao adotar o registro de preços para aquisição do objeto acima, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Fundação Hospitalar. Outro aspecto importante é que com o registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

4.3. Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Desta forma as especificações constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e que atendam às necessidades da Fundação Hospitalar.

## 5 – RESULTADOS ESPERADOS:

- Registro de Preços de todos os itens;
- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Fundação, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- Aquisição de produtos/equipamentos de qualidade.

## 6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

6.1. A Ata de Registro terá sua vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR:

7.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa detentora do registro de preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

7.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados.

7.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

7.4. Notificar, por escrito, à empresa detentora do registro de preços, a ocorrência de eventual imperfeição no curso da entrega dos produtos/equipamentos, fixando prazo para sua correção.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

7.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa detentora do registro de preços de total responsabilidade quanto à execução da mesma.

7.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/equipamentos fora das especificações deste Edital.

7.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a FUNDAÇÃO HOSPITALAR ou modificação na Ata de Registro de Preços;

7.8. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos/equipamentos.

7.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

## 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Fundação Hospitalar, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

8.2. Executar a entrega dos produtos/equipamentos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

8.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados no presente Edital, observando todas as condições previstas na Ata de Registro de Preços a ser estabelecida entre as partes.

8.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para a Fundação Hospitalar, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

8.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

8.6. Entregar os produtos em embalagens adequadas, de forma a permitir a completa preservação da mesma e sua segurança durante o Transporte.



# **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

8.7. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

8.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

8.9. Fornecer produtos/equipamentos provenientes de fabricantes registrados e licenciados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, exceto os produtos que necessariamente, não precise de tal licença.

8.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

8.11. Respeitar a legislação vigente para cada produto/equipamento a ser fornecido.

8.12. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital.

8.13. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Fundação, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

8.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT.

8.15. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Fundação.

8.16. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fundação Hospitalar, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

8.17. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Fundação.

8.18. Indenizar terceiros e/ou a própria Fundação mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a detentora do registro de preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

8.19. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.20. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 9 – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

9.1. Os produtos/equipamentos adquiridos deverão ser entregues no **Prédio da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT**, observando o prazo determinado pela FUNDAÇÃO, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos/equipamentos serão por conta da detentora do registro.

9.2. A entrega dos produtos/equipamentos deverá ser feita no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços e acatado pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR.

9.3. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

9.4. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme a necessidade da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, **sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos**.

9.5. A FUNDAÇÃO terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitar os produtos/equipamentos fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.6. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

a) Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a empresa detentora do registro de preços notificada pela FUNDAÇÃO será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de **05 (cinco) dias**;

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) na hipótese de substituição, a empresa detentora do registro de preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Fundação Hospitalar, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados;

d) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) na hipótese de complementação, a empresa detentora do registro de preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Fundação Hospitalar, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

9.7. As marcas dos produtos/equipamentos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato/ata, sem a solicitação prévia da empresa detentora do registro de preços e autorização desta Fundação Hospitalar, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

9.8. Após a entrega dos produtos/equipamentos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

9.9. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa detentora do registro de preços, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

9.10. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do registro de preços, sem qualquer custo adicional a Fundação.

## 10 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento corresponderá aos produtos/equipamentos efetivamente solicitados pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a realização da



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

entrega dos produtos/equipamentos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

10.2. Somente será pago a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, o valor referente a entrega dos produtos/equipamentos efetivamente solicitados pela FUNDAÇÃO.

10.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

10.4. Nenhum pagamento isentará a empresa detentora do registro de preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 11 – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1. A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos/equipamentos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte da empresa detentora do registro de preços, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” da entrega e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

11.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela FUNDAÇÃO, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

## 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Como este processo se dará através de um Pregão – Sistema de Registro de Preços não há a necessidade da inclusão de tal documento. Assim, a dotação orçamentária referente as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

## 13 – ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Desde 2017/2020

13.1. O valor máximo admissível para aquisição dos produtos/equipamentos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de R\$ **789.828,07** (setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e sete centavos) sendo que os valores apresentados na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição dos produtos/equipamentos:

| ITEM | COD. TCE | CÓD. DO ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID.   | QTIDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1    | 28495-5  | 424038       | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU/H - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.                                                                                                     | UNIDADE | 15    | 1.523,00       | 22.845,00   |
| 2    | 23564-4  | 424039       | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.                                                                                                 | UNIDADE | 15    | 1.723,00       | 25.845,00   |
| 3    | 109236-7 | 424040       | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU/H - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.                                                                                                 | UNIDADE | 10    | 2.149,66       | 21.496,60   |
| 4    | 28791-1  | 424041       | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES                                                                                                    | UNIDADE | 10    | 3.406,33       | 34.063,30   |
| 5    | 121858-1 | 424042       | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE " B OU C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES | UNIDADE | 3     | 5.193,00       | 15.579,00   |



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|   |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |          |           |
|---|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|-----------|
| 6 | 375589-4 | 424043 | CONDICIONADOR DE AR TIPO: TIPO SPLIT CASSETE FRIO, 35.000/36.000 BTU/H - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONDICIONADOR DE AR TIPO: TIPO SPLIT CASSETE FRIO, 35.000/36.000 BTU/H (3 TR), INVERTER, VOLTAGEM DE 220V/1 FASE OU 380V/3 FASES, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 60 HZ, GÁS B REFRIGERANTE R-410A, COMPOSTO POR: UNIDADE INTERNA/EXTERNA, CONTROLE REMOTO, MANUAIS DE UTILIZAÇÃO E DE INSTALAÇÃO, CERTIFICADO DE GARANTIA, SELO INMETRO/PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE "A" OU "B" (PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM), GARANTIA DE 12 MESES PARA UNIDADE INTERNA E 24 MESES PARA UNIDADE EXTERNA.                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 3  | 7.072,00 | 21.216,00 |
| 7 | 177498-0 | 424044 | LONGARINA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PLÁSTICA, SEM ESTOFAMENTO PRETA 3 LUGARES – BANCO COM 03 ACENTOS DE POLIPROPILENO; COR PRETA, ESTRUTURA PRETA ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL. ESTRUTURAS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI-PÓ NA COR PRETA. ESTRUTURAS METÁLICAS REVESTIDAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA. BASES EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPOXI-PÓ NA COR PRETA, REVESTIDAS POR CAPA PROTETORA DE POLIPROPILENO. ESTRUTURA TUBO 30X50 MM DESMONTÁVEL COM PLATAFORMAS SOLDADAS PELO PROCESSO MIG-MAG. ACABAMENTO COM PONTEIRAS 30X50MM DE PAREDE 1,20M, DE TERMO PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS APROX. 490MM A 810MM C 1650MM. GARANTIA DE 1 ANO | UNIDADE | 20 | 325,96   | 6.519,20  |



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|   |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |   |          |          |
|---|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----------|----------|
| 8 | 230448-1 | 424091 | BOMBA VÁCUO ASPIRADORA SUGADORA DE SANGUE E SECREÇÃO COM PEDESTAL – CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: BASE COMUSIVO DESIGN MODERNO E ARROJADO, POSSIBILITA UM SUAVE MOVIMENTO DESLIZANTE GRAÇAS AOS RODÍZIOS EM SUA BASE. ALTA PERFORMANCE; BASE COM 4 RODÍZIOS PARA TRANSPORTAR O EQUIPAMENTO; MOTOR: MONOFÁSICO COM CAPACITOR PERMANENTE 1/5 HP; ROTAÇÕES: 1750 RPM; PROTEÇÃO DO MOTOR: ATRAVÉS DE PROTETOR TÉRMICO QUE DESATIVA O CONJUNTO NO EXCESSO DE TEMPERATURA, TORNANDO A LIGAR QUANDO A TEMPERATURA VOLTA AO NORMAL; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: AUTOMÁTICA 127/220V; AMPERAGEM: 2,4A EM 127V E 1,25A EM 220V; COMPRESSOR: A PISTÃO OSCILANTE; LUBRIFICAÇÃO: ISENTA; FLUXO: 34 LITROS DE AR POR MINUTO (LIVRE); VÁCUO MÁXIMO: 25 POLEGADAS DE MERCÚRIO (HG); VACUÔMETRO: PARA INDICAÇÃO DO VÁCUO GERADO; REGULADOR: REGULADOR DE VÁCUO DE ZERO À MÁXIMO (25 POL HG); FRASCO COLETOR: COM CAPACIDADE DE 3,25 LITROS DE VIDRO AUTOCLAVÁVEL; TAMPA DO FRASCO: BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA INCORPORADA; VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO; FILTRO: FILTRO BACTERICIDA. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 01 TAMPA DE BORRACHA C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA; 01 JOGO DE CÂNULAS (3 UNIDADES); 1,6 METROS DE TUBO DE SILICONE; 01 FILTRO BACTERICIDA; 01 VACUÔMETRO; MANUAL DE INSTRUÇÕES; DIMENSÕES APROXIMADAS: (ALTURA 320 X LARGURA 310 X COMPRIMENTO 210) MM | UNIDADE | 1 | 5.665,51 | 5.665,51 |
| 9 | 417689-8 | 424092 | BALANÇO PÉLVICO PARA PARTO TIPO CAVALINHO – CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAVALINHO OBSTÉTRICO, CONSTRUÍDO EM TUBOS DE 1.1/4 X 1,20 MM COM ASSENTO E APOIO DE BRAÇOS ESTOFADOS. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES: LARGURA: 42 CM X COMPRIMENTO: 80 CM X ALTURA DO ASSENTO: 47 CM; ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS: 71 A 88 CM;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 1 | 1.507,73 | 1.507,73 |



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
DE SAÚDE  
MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |   |           |           |
|----|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------|-----------|
| 10 | 243680-9 | 424093 | BERÇO AQUECIDO LEITO CUNA – CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: BERÇO AQUECIDO COM SERVO CONTROLE E SISTEMA DE CALOR IRRADIANTE; CUNA PARA PACIENTE EM ACRÍLICO REMOVÍVEL; SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; RELÓGIO APGAR INCORPORADO; MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO (SERVO CONTROLE); AQUECEDOR GIRATÓRIO (180°) PARA FACILITAR PROCEDIMENTOS DE RADIOGRAFIA; DIMENSÕES REDUZIDAS; AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO LEITO; PERMITE UTILIZAÇÃO DE FOTOTERAPIA REVERSA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 1 | 19.521,33 | 19.521,33 |
| 11 | 00016202 | 424094 | BOLA SUÍÇA INFLÁVEL COM 75 CM DE DIAMETRO – CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: BOLA SUÍÇA DESENVOLVIDA PARA EXERCÍCIOS DE PILATES E FISIOTERAPIA; COMPOSIÇÃO 100% PVC; COM TECNOLOGIA ANTI ESTOURO, QUE FAZ COM QUE A BOLA SE ESVAZIE LENTAMENTE SE FURADA, EVITANDO ACIDENTES; TAMANHO: G (75 CM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 2 | 148,12    | 296,24    |
| 12 | 110955-3 | 424095 | BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA LINEAR – CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: BOMBA DE INFUSÃO SIMPLES DE OPERAR, COM PROGRAMAÇÃO INTERATIVA E INTUITIVA, O EQUIPAMENTO MOSTRA OS DADOS DA INFUSÃO NUM AMPLO DISPLAY LCD, DE COR AZUL. EMPREGA DESCARTÁVEIS COMUNS, PROPICIANDO BAIXO CUSTO DE INFUSÃO. POSSUI DETECTOR DE AR ULTRASSÔNICO E SENSOR DE PRESSÃO ELETRÔNICO COM NÍVEL DE OCLUSÃO REGULÁVEL, PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA DO PACIENTE DURANTE A INFUSÃO; VAZÃO: ADULTO: 0,1 A 999,9 ML/H, INCREMENTO POR 0,1 ML/H; INFANTIL: 0,1 A 99,9 ML/H, INCREMENTO POR 0,1 ML/H; VOLUME LIMITE: 9999,9 ML; TEMPO LIMITE: 9999,9 ML; PROGRAMAÇÕES: ML/H X VOLUME LIMITE, TEMPO X VOLUME LIMITE, PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE (OPÇÕES KG E G); PRESSÃO DE OCLUSÃO: PROGRAMÁVEL DE 150 – 900 MMHG, PROGRAMÁVEL DE 20 – 120 KPA; FUNÇÕES ESPECIAIS: MEMÓRIA DA ÚLTIMA INFUSÃO, TITULAÇÃO, BALANÇO HÍDRICO, ESCOLHA DE EQUIPO MACRO/MICRO GOTAS, ZERAR VOLUME SEM INTERROMPER A INFUSÃO, AJUSTE VOLUME ALARME, AJUSTE DE KVO, AJUSTE DE BOLUS, AJUSTE DE OCLUSÃO, PURGA, ESCOLHA DE IDIOMA (PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL), BLOQUEIO TECLADO, | UNIDADE | 3 | 4.089,59  | 12.268,77 |



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |        |          |
|----|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|----------|
|    |          |        | BIBLIOTECA DE DROGAS; KVO: PROGRAMÁVEL DE 0,1 A 3,0 M/H; BOLUS: MODO ADULTO: ATÉ 999,9 ML/H (PROGRAMÁVEL), MODO INFANTIL: ATÉ 250,0 ML/H (PROGRAMÁVEL); DESVIO DA VAZÃO COM EQUIPO PADRÃO: +/- 5% DA VAZÃO PROGRAMADA; DETECTOR DE AR NA LINHA: SENSOR ULTRASSÔNICO COM OPÇÃO DE DESLIGAMENTO PARA INFUSÕES ENTERAIS (MODO ENTERAL/PARENTERAL), MODO ADULTO: SENSIBILIDADE DE 250ML, MODO INFANTIL: SENSIBILIDADE DE 150ML; DISPLAY: CARACTERE AZUL MONOCROMÁTICO, EM LCD; PRÉ-ALARMES: FIM DE BATERIA, FIM DE INFUSÃO, BALANÇO HÍDRICO; ALARMES VISUAIS E/OU SONOROS: VAZÃO LIVRE, FUNCIONAMENTO EM KVO, OCLUSÃO, EQUIPO ERRADO, AR-NA-LINHA, PORTA ABERTA, AUSÊNCIA DE GOTEJAMENTO (FRASCO VAZIO), INFUSÃO COMPLETA, BATERIA BAIXA, ESPERA; ALIMENTAÇÃO: 110 - 230V, 50/60 HZ; BATERIA: RECARREGÁVEL NIMH, AUTONOMIA: 6 HORAS A 25 ML/H; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 160 X 205 X 230 MM; MANUAL DE INSTRUÇÃO. |         |    |        |          |
| 13 | 186701-6 | 424097 | CADEIRA SECRETÁRIA FIXA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CADEIRA PARA USO AMBIENTE ESCRITÓRIO; MODELO: SECRETÁRIA; TIPO: FIXA; FEITA DE NYLON E FERRO, TEM O ASSENTO E ENCOSTO PREENCHIDOS COM ESPUMA LAMINADA E O REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 85X43X40 CM; COR: PRETO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 10 | 123,46 | 1.234,60 |



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |           |           |
|----|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|-----------|
| 14 | 347785-1 | 424100 | CADEIRA PRESIDENTE EM COURO PU GIRATÓRIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CADEIRA FEITA DE MATERIAL RESISTENTE; MODELO: PRESIDENTE; REVESTIMENTO: TECIDO SINTÉTICO (PU); SUPERFÍCIE DE APOIO: ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA; AJUSTE ALTURA: SIM – 10 CM; ENCOSTO REGULAVEL: NÃO; FUNÇÃO BALANÇO: SIM; GÁS: TIPO 2; DIÂMETRO PÉS: 68 CM; RODAS: 5 CM EM NLON; BRAÇOS: FIXOS – ESTOFADO; ALTURA DO CHÃO ATÉ APOIO DE BRAÇO (CM) (MÍNIMO – MÁXIMO): 68 – 78; ALTURA DO CHÃO ATÉ ASSENTO (CM) (MÍNIMO – MÁXIMO) : 48 – 58; ALTURA DO ENCOSTO (CM): 71; LARGURA INTERNA DO ASSENTO (CM): 53; PROFUNDIDADE INTERNA DO ASSENTO (CM): 45; PESO SUPORTADO MÍNIMO: 120 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 68.5 X 127 X 69.5 CM; INCLUSO KIT PARAFUSOS E MANUAL.                                                                                                                                                         | UNIDADE | 10 | 449,33    | 4.493,30  |
| 15 | 342148-1 | 424107 | CAMA HOSPITALAR PARA PARTO PPP MANUAL – CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAMA PARA PARTO; COM SISTEMA PPP – PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO; COM MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL; COM ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; COM CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DECORATIVO; ACOMPANHA GRADES EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO; COM RODÍZIOS DECORATIVOS DE 4” SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL; COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL; COM PAR DE PORTA COXAS EM AÇO INOXIDÁVEL; COM APOIO PARA DE CALCANHARES ESTOFADO; COM BARRA DE ESFORÇO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL; COM COLCHÃO TRI-PARTIDO COM REVESTIMENTO E ZÍPER PARA HIGIENIZAÇÃO; COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 150KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 X 0,80 CM. | UNIDADE | 2  | 17.290,33 | 34.580,66 |



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |   |           |           |
|----|---------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------|-----------|
| 16 | 34533-4 | 424110 | CARDIOTOCÓGRAFO MONITOR FETAL COM TRANSDUTOR FHR DE 12 CRISTAIS IMPERMEÁVEL DE FEIXE AMPLO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DESIGN DE SUPERFÍCIE PLANA E TRANSDUTOR TOCO IMPERMEÁVEL; TELA TFT-LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 12,1 POLEGADAS; TELA SENSÍVEL AO TOQUE OFERECENDO GRANDE FACILIDADE DE USO; PARÂMETROS DE MONITORAMENTO FETAL E MATERNO DISPONÍVEIS; TRÊS INTERFACES DE MONITORAMENTO (FETAL/FETAL E MATERNO/MATERNO); VERIFICAÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO DE SINAIS PARA SEPARAR GÊMEOS FHR DE MHR; SISTEMA DE ANÁLISE PROFISSIONAL CTG; IMPRESSORA TÉRMICA INTERNA DE LONGA DURAÇÃO; COMPATÍVEL COM PAPEL DE GRAVAÇÃO UNIVERSAL DE 150/152 MM; COMPATÍVEL COM PAPEL DE GRAVAÇÃO PADRÃO AMERICANO/INTERNACIONAL; 60 HORAS DE MEMÓRIA INTERNA PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO; 500 REGISTROS NIBP E 1440 PARÂMETROS DE REPRODUÇÃO DE LISTAS MATERNAS; IMPRESSÃO RÁPIDA PARA FORMAS DE ONDAS ARMAZENADAS; SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO CENTRAL COM FIO. ACOMPANHA: FHR, TOCO, MFM, AFM, ANÁLISE CTG, BATERIA DE LÍTIO-ÍON, FONTE E CABO DE ENERGIA, CABO FM, CINTOS, PACOTE DE PAPEL, GEL, MANUAL EM PORTUGUÊS; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA; | UNIDADE | 1 | 27.958,33 | 27.958,33 |
|----|---------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------|-----------|



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
DE SAÚDE  
MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |   |          |          |
|----|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----------|----------|
| 17 | 168188-5 | 424111 | CARRO DE MEDICAMENTO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARRO PARA MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS, IDEAL PARA O USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS E CONSULTÓRIOS; CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA EM EPOXI; COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA MOVIMENTOS EM 360 GRAUS, SENDO 02 DELES FRONTAIS, DOTADOS DE FREIOS NAS RODAS; COM GAVETEIRO COMPOSTO DE 06 GAVETAS, SENDO AS 02 PRIMEIRAS POSSUINDO BANDEJAS COM DIVISÕES PARA O ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS E AS DEMAIS CONVENCIONAIS PARA INSTRUMENTOS E ARMAZENAMENTOS DIVERSOS; COM BANDEJA (MESA) GIRATÓRIA PARA ACOMODAÇÃO DE NOTEBOOK E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; COM TAMPO SUPERIOR EM POLÍMERO LISO E BORDAS ELEVADAS, PARA MANIPULAÇÕES GERAIS E ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS; ACOMPANHA: SUPORTE (HASTE) PARA SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL; SUPORTE PARA LIXEIRA; COMPARTIMENTO PARA MANIPULÁVEIS E PRANCHETAS; BASE PARA ACONDICIONAMENTO DE CAIXA DE DESCARTÁVEIS; SISTEMA LATERAL DE TRAVAMENTO DAS GAVETAS COM FECHADURA E CHAVE DE SEGURANÇA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1010 MM X LARGURA 480 MM X PROFUNDIDADE 400 MM; PESO APROXIMADO: 45 KG; BANDEJA: 30 CM (L) X 24 CM (C) | UNIDADE | 1 | 5.690,00 | 5.690,00 |
| 18 | 328676-2 | 424113 | CARRO PARA TRANSPORTE DE CESTOS ARAMADO (2 CESTOS) – CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, COM SUPORTES PARA CESTOS ARAMADOS (REMOVÍVEIS), ESTRUTURA DOBRÁVEL EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS RESISTENTES, INCLUSO OS 2 CESTOS ARAMADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: CESTO: 70 X 50 X 15 CM (C X L. X A); ALTURA DO CARRO 80 CM;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 1 | 2.212,63 | 2.212,63 |



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |   |          |           |
|----|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----------|-----------|
| 19 | 426755-9 | 424114 | CARRO PARA TRANSFERÊNCIA TOTALMENTE EM AÇO INÓX – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARRO PARA TRANSFERÊNCIA TOTALMENTE EM AÇO INOX, PARA CENTRO CIRÚRGICO, COMPOSTO DE 01 LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX E 02 CARROS, TOTALMENTE EM AÇO INÓX, CARROS EM TUBOS DE 1.1/4 COM DISPOSITIVOS PARA DESLIZAR E FIXAR OS CARROS, ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOX, TRAVAS DE SEGURANÇA COM MOVIMENTOS SUAVES E DE FÁCIL MANEJO, LEITO PROVIDO DE PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA E CARROS SOBRE RODÍZIOS DE 5", REFORÇADOS DE BORRACHA, SENDO 02 COM FREIOS. ACOMPANHA PAR DE GRADES EM AÇO INÓX E SUPORTE PARA SORO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 0,80 CM X COMPRIMENTO: 1,90 M X LARGURA: 0,60 CM | UNIDADE | 5 | 6.513,33 | 32.566,65 |
|----|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----------|-----------|



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |   |           |           |
|----|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------|-----------|
| 20 | 421739-0 | 424116 | ELETROCARDÍOGRAFO ECG DIGITAL INTERPRETATIVO 12 CANAIS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: LAUDO INTERPRETATIVO BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS; IMPRESSÃO EM PAPEL TERMO-SENSÍVEL MILIMETRADO, PAPEL COMUM A4 OU FAX; OPERAÇÃO EM MODO MANUAL E MODO AUTOMÁTICO; AQUISIÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO APENAS 1 TECLA; MEMÓRIA DO ÚLTIMO EXAME REALIZADO; TECLADO ALFANUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE; DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL QUE POSSIBILITE VISUALIZAR A PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PROBLEMAS DE MAU CONTATO DE ELETRODOS; FILTROS DIGITAIS SELECIONÁVEIS CONTRA INTERFERÊNCIAS DA REDE ELÉTRICA, TREMORES MUSCULARES E DESVIOS DA LINHA DE BASE; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 0,05 A 150 HZ; PORTA R 232 E LAN RJ-45; ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE PELA INTERNET GRATUITAMENTE; ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: CABO DE FORÇA COM 3 PINOS; CABO PACIENTE DE 10 VIAS; CONJUNTO DE 6 ELETRODOS PRECORDIAIS E 4 ELETRODOS DE MEMBROS; 01 BOBINA DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL COM RENDIMENTO PARA 100 EXAMES; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110 E 220 VOLTS; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 2 | 12.216,66 | 24.433,32 |
| 21 | 188801-3 | 424118 | MESA AUXILIAR PARA ELETROCARDÍOGRAFO – CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARRO AUXILIAR PARA ELETROCARDÍOGRAFO; TOTALMENTE DESMONTÁVEL; CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; SUPERFÍCIE DE FÁCIL ASSEPSIA; COM 04 RODÍZIOS SENDO 2 COM FREIOS; COM 01 GAVETA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 560X385X825MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 2 | 957,8     | 1.915,60  |



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |   |           |            |
|----|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------|------------|
| 22 | 186315-0 | 424120 | FOCO CIRÚRGICO TETO 2 CÚPULAS 3X3 SEM EMERGÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONSTRUÍDO EM AÇO TRATADO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM; PINTADOS EM EPÓXI À 250° CÉLSIUS COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS E ILUMINÂNCIA MÁXIMA DE 120.000 LUX POR CÚPULA, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE DE MODO QUE PROPORCIONAM AO USUÁRIO UM EQUIPAMENTO COMPLETO E SEM SOMBRAS CAUSADAS PELA INTERPOSIÇÃO DOS RAIOS OU DA CABEÇA DO PROFISSIONAL, E CAPAZES DE ATINGIR O USO ESPERADO PARA SUA APLICAÇÃO; POSSUI 60.000 LUX CADA CÚPULA, SENDO 2 CÚPULAS DE 3 BULBOS; VIDA ÚTIL MÍNIMA ESPERADA PARA AS LÂMPADAS DE 5000 HORAS E MÉDIA DE 7000 HORAS; CONTROLE POR MEMBRANA ACOPLADA À CÚPULA COM SETE NÍVEIS DE AJUSTES DE INTENSIDADE (0 A 100%); ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V+-10% 50/60 HZ; HASTE GIRATÓRIA QUE PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO AO EQUIPAMENTO; BRAÇO GIRATÓRIO EM 5 DIREÇÕES E GIRO DE 360° PERMITINDO MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO; DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL DE 110 MM A 250 MM APROXIMADAMENTE; CENTRALIZAÇÃO DO FOCO ATRAVÉS DE MANOPLA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL PERMITINDO MAIOR HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA QUANTO AO MANUSEIO DO EQUIPAMENTO; EQUIPAMENTO INDICADO PARA AUXILIAR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, GERANDO UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO AUXILIAR PARA CENTROS CIRÚRGICOS, CTI'S (CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA), SALAS DE ENFERMARIA E CLÍNICAS, ONDE O AMBIENTE OU PROCEDIMENTO EXIJA MAIOR ILUMINAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X70X200. | UNIDADE | 3 | 38.533,33 | 115.599,99 |
|----|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------|------------|



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |   |           |            |
|----|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------|------------|
| 23 | 348058-5 | 424121 | INCUBADORA ESTACIONARIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: INCUBADORA PARA CUIDADOS INTENSIVOS; SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DO AR (ATC) OU DO PACIENTE (ITC/SERVO CONTROLE); SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO SERVO CONTROLADO INTEGRADO, COM PROGRAMAÇÃO ATÉ DE 95% DE UMIDADE RELATIVA DO AR; BALANÇA INTEGRADA AO LEITO COM INDICAÇÃO DE PESO NO PAINEL DA INCUBADORA, PERMITINDO A OBTENÇÃO DE RADIOGRAFIAS, SEM A NECESSIDADE DE REMOÇÃO DO PACIENTE; SISTEMA MECÂNICO DE INCLINAÇÃO CONTÍNUA DO LEITO; SUPORTE COM RODÍZIOS DE ALTURA FIXA OU AJUSTÁVEL; GAVETA PARA COLOCAÇÃO DE CHASSIS RADIOGRÁFICO; DISPLAY ALFANUMÉRICO COM INDICAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DESEJADA, DO AR, DO PACIENTE, PESO E UMIDADE RELATIVA DO AR; CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-19, NBR 60601-1-2 E NBR 60601-2-49. | UNIDADE | 3 | 37.535,66 | 112.606,98 |
| 24 | 354578-4 | 424123 | LAVATÓRIO PARA CENTRO CIRÚRGICO EM FIBERGLASS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: LAVATÓRIO PARA CENTRO CIRÚRGICO EM FIBERGLASS, COMPOSTO DE 02 TORNEIRAS PARA ÁGUA E 02 TORNEIRAS PARA DEGERMANTE. TORNEIRA E ACIONAMENTO: TORNEIRAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO POLIDO, ACIONADA POR PEDAL ELÉTRICO POSICIONADO NA ALTURA DOS JOELHOS. CUSTOMIZAÇÃO: MODELO COM COMPRIMENTO DE 1,10 M X 0,60 M DE LARGURA. MÓVEL E CUBA: MÓVEL E CUBA TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM FIBERGLASS, COM ACABAMENTO EM GEL COAT ISOFTÁLICO; APRESENTA CANTOS ARREDONDADOS E DRENOS PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS; DIMENSÕES: C: 1,10 M X L: 0,60 M.                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 7 | 2.416,42  | 16.914,94  |



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |   |           |           |
|----|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------|-----------|
| 25 | 50181-6  | 424127 | MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA – TAMANHO 50 X 100 CM – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL E CONSTITUÍDA DE 01 PRATELEIRA, REGULÁVEL EM ALTURA (80 A 1,20 M). É MONTADA SOBRE RODÍZIOS DE 03" COM FREIOS EM DIAGONAL; RATELEIRA: CONFECCIONADA CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 1,2 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO POLIDO; ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR EM TUBOS 1" DE AÇO INOXIDÁVEL, COM 1,2 MM DE ESPESSURA PAREDE. HASTES DA PRATELEIRA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM DIÂMETRO 3/4" COM 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TODO O CONJUNTO RECEBE O ACABAMENTO POLIDO. RODÍZIOS: DOTADA DE RODÍZIOS DE 03" GIRATÓRIOS, COM BANDA DE RODAGEM DUPLA E REVESTIMENTO EMBORRACHADO, COM FREIOS EM DIAGONAL. DIMENSÕES: LARGURA 50 CM X COMPRIMENTO: 100 CM X A: 80 CM A 1,20 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 5 | 919,33    | 4.596,65  |
| 26 | 179794-8 | 424129 | MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA ALTA CIRURGIA LEITO RADIOTRASPARENTE PARA ARCO EM "C" – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MESA PROJETADA E DESENVOLVIDA PARA ATUAR EM UNIDADES COM ALTO FLUXO DE CIRURGIAS, CONFECCIONADA COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADES. BASE: TRAPEZOIDAL, DOTADA RODAS 03" QUE FACILITAM O DESLOCAMENTO, DIRECIONAMENTO E MANOBRAS. A MATÉRIA PRIMA DE UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CARENAGEM É O AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, RESISTENTE A CORROSÃO E DE FÁCIL LIMPEZA. INTERNAMENTE É CONFECCIONADA EM AÇO, COM TRATAMENTO JATEADO, PINTURA ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA 180°. A SANFONA FABRIAPARELHO DE GASOMETRIA ARTERIAL PORTÁTIL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: APARELHO ANALISADOR PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, PARA ANÁLISE DOS GASES SANGUÍNEOS (GASOMETRIA) NO SANGUE TOTAL. UTILIZA TRÊS MÉTODOS DE MEDIÇÃO DEPENDENDO DO PARÂMETRO MEDIDO: POTENCIOMETRIA (NA+, K+, ICA++, PH E PCO2), AMPEROMETRIA (GLU, LAC E PO2) E CONDUTIMETRIA (HCT). AS ANÁLISES SÃO FEITAS INDIVIDUALMENTE EM UM CARTÃO DE TESTES QUE POSSUI CALIBRADORES, CONTROLES E ELETRODOS E, PORTANTO, | UNIDADE | 2 | 38.162,66 | 76.325,32 |



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  | <p>NÃO NECESSITA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU TROCA DE ELETRODOS E GÁS. O READER MEDE SINAIS ELÉTRICOS A PARTIR DE SENSORES DO CARTÃO DE TESTE E ENVIA-OS PARA O HOST. ESTE CALCULA VALORES ANALÍTICOS A PARTIR DESTES DADOS E MOSTRA O RESULTADO NA TELA. AMOSTRAS: TIPOS DE AMOSTRAS: SANGUE TOTAL (ANTICOAGULANTE HEPARINA DE LÍCIO) VENOSO E ARTERIAL. • QUANTIDADE: 92 ML. • APLICADOR: SERINGA. • RESULTADOS LIBERADOS EM 30 SEGUNDOS APÓS A CALIBRAÇÃO (165 SEGUNDOS). • PARÂMETROS MEDIDOS (CARTÃO BGEM): PH, PCO<sub>2</sub>, PO<sub>2</sub>, NA<sup>+</sup>, K<sup>+</sup>, ICA<sup>++</sup>, GLU, LAC E HCT. • PARÂMETROS CALCULADOS: CHCO<sub>3</sub><sup>-</sup>, BE(ECF), BE(B), CSO<sub>2</sub>, CTCO<sub>2</sub> E CHGB. SISTEMA: • O SISTEMA É COMPOSTO POR UM LEITOR (READER) E UM COMPUTADOR (HOST) PORTÁTEIS. • IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES E CARTÃO ATRAVÉS DE CÓDIGO DE BARRAS. • CONEXÃO BLUETOOTH E WIFI. • CALIBRAÇÃO E CONTROLES INCLUSOS NO CARTÃO E REALIZADOS IMEDIATAMENTE ANTES DE CADA TESTE. • CARTÃO DE TESTES COM ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE. • VISOR COLORIDO COM TOQUE NA TELA. • MENU PARA CRIAÇÃO DE SENHAS DE OPERADORES. • MEMÓRIA INTERNA CÍCLICA PARA 2000 TESTES. • BATERIA COM AUTONOMIA PARA A REALIZAÇÃO DE ATÉ 50 TESTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: READER: • VOLTAGEM: 115 - 240 VAC. • FREQUÊNCIA OPERATIVA: 2.400 – 2.485 GHZ. • TAMANHO (C X L X A): 21,5 X 8,5 X 5,0 CM. HOST: • TAMANHO (C X L X A): 12,7 X 7,46 X 2,06 CM. • SOFTWARE: MICROSOFT WINDOWS MOBILE E SOFTWARE DA APLICAÇÃO CADA EM NYLON EMBORRACHADO COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTER PROPORCIONA ISOLAMENTO PARA ENTRADA DE LÍQUIDOS E ACABAMENTO PERFEITO ENTRE A COLUNA DE ELEVAÇÃO E O CHASSI DO TAMPO. IMOBILIZAÇÃO AO PISO POR MEIO DE PEDAL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. LEITO DIVIDO EM 05 SEÇÕES: CABECEIRA, APOIO DORSAL, RENAL, ASSENTO E PERNEIRAS BI-PARTIDAS. É FABRICADO EM PEAD, MATERIAL TOTALMENTE RADIOTRANSARENTE AO RX, IDEAL PARA A UTILIZAÇÃO DO INTENSIFICADOR DE IMAGENS (ARCO EM "C"). DESLOCAMENTO DO LEITO: POSSIBILITA O DESLOCAMENTO DO LEITO SENTIDO CABECEIRA DE 370 MM</p> |  |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <p>E 370 MM SENTIDO PERNEIRAS, POR CONTROLE REMOTO COM FIO, SEM QUE SEJA NECESSÁRIA A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE E DO ARCO CIRÚRGICO, POSSIBILITANDO DESTA FORMA O USO DO ARCO EM 'C' EM TODA A EXTENSÃO DO LEITO. GUIAS LATERAIS PORTA ACESSÓRIOS: SÃO TOTALMENTE CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. MOVIMENTOS DO LEITO ACIONADOS POR CONTROLE REMOTO: • ELEVAR E BAIXAR DO APOIO DORSAL; • TRENDELEMBURG E REVERSO DO TRENDELEMBURG; • RENAL ELEVAR / BAIXAR; • FLEXAO ABDOMINAL; • SEMI-SENTADO; • LITOTÔMICA E LONGITUDINAL; • OPERAÇÃO DA TIERÓIDE; • LATERALIDADE SENTIDO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO; • DESLIZAMENTO DO LEITO NO SENTIDO PERNEIRAS E NO SENTIDO CABECEIRA COM CURSO TOTAL DE 740 MM (←370 MM 370 MM→). MOVIMENTOS DO LEITO ACIONADOS POR PEDAL ELÉTRICO: • ELEVAR E BAIXAR TOTAL DO LEITO. DOTADA DE SISTEMA COM CHAVE ELETRÔNICA DE FIM DE CURSO. MOVIMENTOS DO LEITO ACIONADOS POR SISTEMA PNEUMÁTICO: • ACLIVE E PROCLIVE DA CABECEIRA; • ACLIVE E PROCLIVE DOS APOIOS DE PERNAS (PERNEIRAS); • LITOTÔMICA; • PARA CIRURGIA DE VIDEO-LAPAROSCOPIA. ATENDIMENTO AOS MAIS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: A MESA CIRÚRGICA DEVERÁ PROPORCIONAR FUNCIONALIDADE E PRECISÃO COM POSICIONAMENTOS ACENTUADOS E SER ADEQUADA AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: • OBSTÉTRICOS, GINECOLÓGICOS, UROLÓGICOS E PARTOS; • NEUROLÓGICOS; • CARDÍACOS; • CIRURGIA DA OBESIDADE; • VIDEO-LAPAROSCOPIA; • OPERAÇÃO DA TIREÓIDE; • ORTOPÉDICOS; • VASCULARES; • NEUROLÓGICOS; • RENAI; • ENTRE OUTROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA: PARA CASOS DE QUEDA DE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA, COM AUTONOMIA POR UM PERÍODO DE ATÉ 02 HORAS, SEM INTERRUPÇÃO NO FUNCIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO: 110 ~220 VOLTS (BI-VOLT), 60 HZ MONOFÁSICO. TENSÃO DE TRABALHO DOS ATUADORES: 24 VOLTS. ACESSÓRIOS FORNECIDOS: • 01 PAR DE APOIOS DE BRAÇOS REMOVÍVEIS COM MOVIMENTOS DE 180°; • 01 ARCO DE NARCOSE EM AÇO INOXIDÁVEL; • 01 CONJUNTO DE COLCHONETES EM</p> |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Desde 2017/2020

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |          |           |
|----|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|-----------|
|    |          |        | POLIURETANO COM REVESTIMENTO EM COURVIM HIGIENIZÁVEL, ANTI-MOFO. DIMENSÕES: • LARGURA (ÚTIL): 500 MM. X • COMPRIMENTO (ÚTIL): 2.000 MM. • ALTURA MÍNIMA: 780 MM. X • ALTURA MÁXIMA: 980 MM. TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT. PESO APROXIMADO: 230 KG. UNIDADE 01                                                                                                                                                                           |         |    |          |           |
| 27 | 273856-2 | 424130 | MESA PARA EXAME CLÍNICO (DIVÃ) – CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DIVÃ PARA EXAMES CLÍNICOS; LEITO ESTOFADO DE ESPUMA E COURVIN LAVÁVEL; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL; CABECEIRA REGULÁVEL, COM TRAVA ATRAVÉS DE MANÍPULO; PÉS COM PONTEIRAS EM PVC; CAPACIDADE MÍNIMO 140KG; DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,60 X 0,80 CM; | UNIDADE | 5  | 1.149,97 | 5.749,85  |
| 28 | 256888-8 | 424132 | REFLETOR PARABÓLICO STANDARD C/ RODÍZIO E LÂMPADA DE LED – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: HASTE CROMADA COM EXTREMIDADE FLEXÍVEL E COM CÚPULA EM PINTURA EPÓXI, COM LÂMPADA DE LED, POSSUI INTERRUPTOR E 2 M DE CABO DE ALIMENTAÇÃO; ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANDRIL; BASE COM TRIPÉ DE FERRO CHATO COM PINTURA EPÓXI E COM RODÍZIOS; ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 1.10 M; ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 1.61 M                    | UNIDADE | 2  | 572,37   | 1.144,74  |
| 29 | 200840-8 | 424135 | VENTILADOR DE COLUNA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VENTILADOR DE COLUNA, SILENCIOSO, COM HÉLICE DE 6 PÁS, REGULAGEM DE 3 VELOCIDADES, COM POTÊNCIA MÍNIMO 126W, VAZÃO 1,40, GRADE REMOVÍVEL, COM INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) “A”, CABO DE NO MÍNIMO 1,45 M DE COMPRIMENTO, TENSÃO/VOLTAGEM 110V, DIMENSÕES MÍNIMAS (LXAXP): 30 X 130 X 40 CM                                        | UNIDADE | 20 | 563,52   | 11.270,40 |
| 30 | 372709-2 | 424137 | COLCHÃO SOLTEIRO HOSPITALAR – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLCHÃO SOLTEIRO, MODELO HOSPITALAR, COM REVESTIMENTO DE TECIDO NAPA IMPERMEÁVEL, ESTRUTURA DO COLCHÃO DE ESPUMA COM DENSIDADE D-33, COM CAPACIDADE PARA SUPORTA NO MÍNIMO 90 KG POR PESSOA, COR AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 10 CM X LARGURA: 88 CM X PROFUNDIDADE: 188 CM, PRODUTO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE COMPULSÓRIA DO INMETRO.                       | UNIDADE | 17 | 557,99   | 9.485,83  |



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |   |           |           |
|----|---------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------|-----------|
| 31 | 0002283 | 424141 | APARELHO DE GASOMETRIA ARTERIAL PORTÁTIL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: APARELHO ANALISADOR PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, PARA ANÁLISE DOS GASES SANGUÍNEOS (GASOMETRIA) NO SANGUE TOTAL. UTILIZA TRÊS MÉTODOS DE MEDIÇÃO DEPENDENDO DO PARÂMETRO MEDIDO: POTENCIOMETRIA (NA+, K+, ICA++, PH E PCO2), AMPEROMETRIA (GLU, LAC E PO2) E CONDUTIMETRIA (HCT). AS ANÁLISES SÃO FEITAS INDIVIDUALMENTE EM UM CARTÃO DE TESTES QUE POSSUI CALIBRADORES, CONTROLES E ELETRODOS E, PORTANTO, NÃO NECESSITA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU TROCA DE ELETRODOS E GÁS. O READER MEDE SINAIS ELÉTRICOS A PARTIR DE SENSORES DO CARTÃO DE TESTE E ENVIA-OS PARA O HOST. ESTE CALCULA VALORES ANALÍTICOS A PARTIR DESTES DADOS E MOSTRA O RESULTADO NA TELA. AMOSTRAS: TIPOS DE AMOSTRAS: SANGUE TOTAL (ANTICOAGULANTE HEPARINA DE LÍCIO) VENOSO E ARTERIAL. • QUANTIDADE: 92 ML. • APLICADOR: SERINGA. • RESULTADOS LIBERADOS EM 30 SEGUNDOS APÓS A CALIBRAÇÃO (165 SEGUNDOS). • PARÂMETROS MEDIDOS (CARTÃO BGEM): PH, PCO2, PO2, NA+, K+, ICA++, GLU, LAC E HCT. • PARÂMETROS CALCULADOS: CHCO3-, BE(ECF), BE(B), CSO2, CTCO2 E CHGB. SISTEMA: • O SISTEMA É COMPOSTO POR UM LEITOR (READER) E UM COMPUTADOR (HOST) PORTÁTEIS. • IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES E CARTÃO ATRAVÉS DE CÓDIGO DE BARRAS. • CONEXÃO BLUETOOTH E WIFI. • CALIBRAÇÃO E CONTROLES INCLUSOS NO CARTÃO E REALIZADOS IMEDIATAMENTE ANTES DE CADA TESTE. CARTÃO DE TESTES COM ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE. • VISOR COLORIDO COM TOQUE NA TELA. • MENU PARA CRIAÇÃO DE SENHAS DE OPERADORES. • MEMÓRIA INTERNA CÍCLICA PARA 2000 TESTES. • BATERIA COM AUTONOMIA PARA A REALIZAÇÃO DE ATÉ 50 TESTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: READER: • VOLTAGEM: 115 - 240 VAC. • FREQUÊNCIA OPERATIVA: 2.400 – 2.485 GHZ. • TAMANHO (C X L X A): 21,5 X 8,5 X 5,0 CM. HOST: • TAMANHO (C X L X A): 12,7 X 7,46 X 2,06 CM. • SOFTWARE: MICROSOFT WINDOWS MOBILE E SOFTWARE DA APLICAÇÃO | UNIDADE | 2 | 36.395,00 | 72.790,00 |
|----|---------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------|-----------|



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Desde 2017/2020

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |          |                   |
|----|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|-------------------|
| 32 | OOO10649 | 424143 | VENOSCÓPIO ADULTO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: APARELHO LOCALIZADOR DE VEIAS PARA USO ADULTO, PORTÁTIL, COMPACTO E ANATÔMICO. UTILIZANDO LEDS RGB (RED, GREEN E BLUE) DE ÚLTIMA GERAÇÃO, É POSSÍVEL FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO TRAJETO E BIFURCAÇÕES DO CALIBRE E DIÂMETRO, DO FLUXO E PERMEALIDADE VENOSA. POSSUI DOIS NÍVEIS DE INTENSIDADE DE LUZ (MÉDIA E ALTA). POSSUI HASTES ROTATIVAS EM 90 GRAUS, QUE POSSIBILITAM SEU USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE DO CORPO. POSSUI BATERIAS RECARREGÁVEIS DE 1,2 VOLTS E 1 BASE DE RECARGA. VOLTAGEM: BIVOLT. MEDIDAS APROXIMADAS: 11,5CM X 4,5CM X 3,0CM. SEU MANUSEIO É FÁCIL E POSSIBILITA, DE FORMA NÃO INVASIVA, A VISUALIZAÇÃO DAS VEIAS ATRAVÉS DA LUZ. DISPENSA O USO DO GARROTE QUE INTERROMPE, DE FORMA TEMPORÁRIA, O FLUXO SANGUÍNEO, ALTERANDO OS PARÂMETROS BIOQUÍMICOS E HEMATOLÓGICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA. | UNIDADE | 10 | 2.071,73 | 20.717,30         |
| 33 | OOO10650 | 424145 | VENOSCÓPIO INFANTIL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: APARELHO QUE LOCALIZA VEIAS PERIFÉRICAS, ATRAVÉS DA LUZ, EM CRIANÇAS DE ZERO A SETE ANOS COM PRECISÃO. POSSUI 6 LEDS DE ALTA INTENSIDADE, 3 EM CADA HASTE (1 VERDE, 1 VERMELHO E 1 BRANCO); POSSUI HASTES ROTATIVAS DE 90 GRAUS; POSSUI DOIS NÍVEIS DE INTENSIDADE DE LUZ (MÉDIA E ALTA); POSSUI SINALIZADOR DE CARGA DE BATERIA NA PARTE SUPERIOR; POSSUI 01 PACK DE BATERIA 3,6V LI-PO; POSSUI 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110-220 VAC, 5 VOLTS; POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA (SENSOR DE TEMPERATURA) QUE INTERROMPE A RECARGA COM AUMENTO DE TEMPERATURA ACIMA DE 60° CELSIUS; MEDIDAS APROXIMADAS: 11,5CM X 4,5CM X 3,0CM; PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA.                                                                                                                                                               | UNIDADE | 10 | 2.071,73 | 20.717,30         |
|    |          |        | <b>TOTAL GERAL (R\$)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |          | <b>789.828,07</b> |

Itaúba/MT, 17 de Junho de 2020.

**OTÁVIO LUIZ FIEL**  
Pregoeiro Oficial

AV. TIRADENTES, 295  
CNPJ: 00.129.245/0001-13  
FONE/FAX 066 - 3561-1200/1527  
CEP 78510-000  
ITAÚBA-MT

**FHSMI**  
Fls. \_\_\_\_\_  
Visto



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

## DESPACHO:

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, APROVO o Termo de Referência, bem como AUTORIZO a realização da licitação para a compra dos produtos/equipamentos, devido a essencialidade deste para as atividades deste órgão, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

**ROSE MARIA MONTANARI**  
Presidente da FHSMI



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
DE SAÚDE  
MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020  
ANEXO II – MODELO FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

**CARTA PROPOSTA**

À  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.**  
**A/C: DO PREGOEIRO OFICIAL**  
**ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – SRP.**

| DADOS DA EMPRESA                                   |                     |            |
|----------------------------------------------------|---------------------|------------|
| Razão Social da Empresa:                           |                     |            |
| Nome Fantasia:                                     |                     |            |
| CNPJ:                                              | Inscrição Estadual: |            |
| Endereço:                                          | CEP:                | Município: |
| Telefones:                                         | E-mail:             |            |
| REPRESENTANTE LEGAL PI/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO |                     |            |
| Nome Completo:                                     |                     |            |
| RG:                                                | - Órgão Emissor:    | CPF:       |
| Endereço:                                          | CEP:                | Município: |
| Telefones:                                         | E-mail:             |            |
| DADOS DA BANCÁRIO                                  |                     |            |
| Banco:                                             | Agência:            | C/C:       |

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para serem utilizado no Hospital Municipal de Itaúba/MT**, conforme licitado pelo Pregão Eletrônico nº 002/2020. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

| ITEM | COD. TCE | CÓD. DO ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA / MODELO | UNID.   | QTIDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1    | 28495-5  | 424038       | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU/H - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. |                | UNIDADE | 15    |                |             |



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|   |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |         |    |  |  |
|---|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|----|--|--|
| 2 | 23564-4  | 424039 | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | UNIDADE | 15 |  |  |
| 3 | 109236-7 | 424040 | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU/H - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | UNIDADE | 10 |  |  |
| 4 | 28791-1  | 424041 | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | UNIDADE | 10 |  |  |
| 5 | 121858-1 | 424042 | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "B OU C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES                                                                                                                                                                                                                                         |  | UNIDADE | 3  |  |  |
| 6 | 375589-4 | 424043 | CONDICIONADOR DE AR TIPO: TIPO SPLIT CASSETE FRIO, 35.000/36.000 BTU/H - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONDICIONADOR DE AR TIPO: TIPO SPLIT CASSETE FRIO, 35.000/36.000 BTU/H (3 TR), INVERTER, VOLTAGEM DE 220V/1 FASE OU 380V/3 FASES, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 60 HZ, GÁS B REFRIGERANTE R-410A, COMPOSTO POR: UNIDADE INTERNA/EXTERNA, CONTROLE REMOTO, MANUAIS DE UTILIZAÇÃO E DE INSTALAÇÃO, CERTIFICADO DE GARANTIA, SELO INMETRO/PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE "A" OU "B" (PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM), GARANTIA DE 12 MESES PARA UNIDADE INTERNA E 24 MESES PARA UNIDADE EXTERNA. |  | UNIDADE | 3  |  |  |
| 7 | 177498-0 | 424044 | LONGARINA - CONFORME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | UNIDADE | 20 |  |  |

AV. TIRADENTES, 295  
CNPJ: 00.129.245/0001-13  
FONE/FAX 066 - 3561-1200/1527  
CEP 78510-000  
ITAÚBA-MT

FHSMI

Fls. \_\_\_\_\_

Visto



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  |  | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:<br>PLASTICA, SEM ESTOFAMENTO PRETA<br>3 LUGARES – BANCO COM 03<br>ACENTOS DE POLIPROPILENO; COR<br>PRETA, ESTRUTURA PRETA ASSENTO<br>E ENCOSTO INJETADOS EM<br>POLIPROPILENO DE ALTA<br>RESISTENCIA, COM FUROS PARA<br>VENTILAÇÃO CORPORAL.<br>ESTRUTURAS EM TUBO DE AÇO COM<br>ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI-PÓ<br>NA COR PRETA. ESTRUTURAS<br>METALICAS REVESTIDAS COM<br>PINTURA ELETROSTATICA EPOXI-PÓ<br>NA COR PRETA, DE ALTA<br>RESISTENCIA. BASES EM TUBO DE<br>AÇO COM PINTURA EPOXI-PÓ NA COR<br>PRETA, REVESTIDAS POR CAPA<br>PROTETORA DE POLIPROPILENO .<br>ESTRUTURA TUBO 30X50 MM<br>DESMONTAVEL COM PLATAFORMAS<br>SOLDADAS PELO PROCESSO MIG-<br>MAG. ACABAMENTO COM PONTEIRAS<br>30X50MM DE PAREDE 1,20M, DE<br>TERMO PLASTICO INJETADO DE ALTA<br>RESISTENCIA. MEDIDAS APROX.<br>490MM A 810MM C 1650MM . GARANTIA<br>DE 1 ANO |  |  |  |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|   |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |   |  |  |
|---|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--|--|
| 8 | 230448-1 | 424091 | BOMBA VÁCUO ASPIRADORA SUGADORA DE SANGUE E SECREÇÃO COM PEDESTAL – CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: BASE COMUSIVO DESIGN MODERNO E ARROJADO, POSSIBILITA UM SUA VE MOVIMENTO DESLIZANTE GRAÇAS AOS RODÍZIOS EM SUA BASE. ALTA PERFORMANCE; BASE COM 4 RODÍZIOS PARA TRANSPORTAR O EQUIPAMENTO; MOTOR: MONOFÁSICO COM CAPACITOR PERMANENTE 1/5 HP; ROTAÇÕES: 1750 RPM; PROTEÇÃO DO MOTOR: ATRAVÉS DE PROTETOR TÉRMICO QUE DESATIVA O CONJUNTO NO EXCESSO DE TEMPERATURA, TORNANDO A LIGAR QUANDO A TEMPERATURA VOLTA AO NORMAL; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: AUTOMÁTICA 127/220V; AMPERAGEM: 2,4A EM 127V E 1,25A EM 220V; COMPRESSOR: A PISTÃO OSCILANTE; LUBRIFICAÇÃO: ISENTO; FLUXO: 34 LITROS DE AR POR MINUTO (LIVRE); VÁCUO MÁXIMO: 25 POLEGADAS DE MERCÚRIO (HG); VACUÔMETRO: PARA INDICAÇÃO DO VÁCUO GERADO; REGULADOR: REGULADOR DE VÁCUO DE ZERO À MÁXIMO (25 POL HG); FRASCO COLETOR: COM CAPACIDADE DE 3,25 LITROS DE VIDRO AUTOCLAVÁVEL; TAMPA DO FRASCO: BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA INCORPORADA; VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO; FILTRO: FILTRO BACTERICIDA. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 01 TAMPA DE BORRACHA C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA; 01 JOGO DE CÂNULAS (3 UNIDADES); 1,6 METROS DE TUBO DE SILICONE; 01 FILTRO BACTERICIDA; 01 VACUÔMETRO; MANUAL DE INSTRUÇÕES; DIMENSÕES APROXIMADAS: (ALTURA 320 X LARGURA 310 X COMPRIMENTO 210) MM | UNIDADE | 1 |  |  |
| 9 | 417689-8 | 424092 | BALANÇO PÉLVICO PARA PARTO TIPO CAVALINHO – CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAVALINHO OBSTÉTRICO, CONSTRUÍDO EM TUBOS DE 1.1/4 X 1,20 MM COM ASSENTO E APOIO DE BRAÇOS ESTOFADOS. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES: LARGURA: 42 CM X COMPRIMENTO: 80 CM X ALTURA DO ASSENTO: 47 CM; ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS: 71 A 88 CM;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 1 |  |  |



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
DE SAÚDE  
MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |         |   |  |  |
|----|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|---|--|--|
| 10 | 243680-9 | 424093 | BERÇO AQUECIDO LEITO CUNA – CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: BERÇO AQUECIDO COM SERVO CONTROLE E SISTEMA DE CALOR IRRADIANTE; CUNA PARA PACIENTE EM ACRÍLICO REMOVÍVEL; SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; RELÓGIO APGAR INCORPORADO; MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO (SERVO CONTROLE); AQUECEDOR GIRATÓRIO (180°) PARA FACILITAR PROCEDIMENTOS DE RADIOGRAFIA; DIMENSÕES REDUZIDAS; AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO LEITO; PERMITE UTILIZAÇÃO DE FOTOTERAPIA REVERSA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | UNIDADE | 1 |  |  |
| 11 | 00016202 | 424094 | BOLA SUIÇA INFLÁVEL COM 75 CM DE DIAMETRO – CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: BOLA SUIÇA DESENVOLVIDA PARA EXERCÍCIOS DE PILATES E FISIOTERAPIA; COMPOSIÇÃO 100% PVC; COM TECNOLOGIA ANTI ESTOURO, QUE FAZ COM QUE A BOLA SE ESVAZIE LENTAMENTE SE FURADA, EVITANDO ACIDENTES; TAMANHO: G (75 CM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | UNIDADE | 2 |  |  |
| 12 | 110955-3 | 424095 | BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA LINEAR – CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: BOMBA DE INFUSÃO SIMPLES DE OPERAR, COM PROGRAMAÇÃO INTERATIVA E INTUITIVA, O EQUIPAMENTO MOSTRA OS DADOS DA INFUSÃO NUM AMPLO DISPLAY LCD, DE COR AZUL. EMPREGA DESCARTÁVEIS COMUNS, PROPICIANDO BAIXO CUSTO DE INFUSÃO. POSSUI DETECTOR DE AR ULTRASSÔNICO E SENSOR DE PRESSÃO ELETRÔNICO COM NÍVEL DE OCLUSÃO REGULÁVEL, PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA DO PACIENTE DURANTE A INFUSÃO; VAZÃO: ADULTO: 0,1 A 999,9 ML/H, INCREMENTO POR 0,1 ML/H; INFANTIL: 0,1 A 99,9 ML/H, INCREMENTO POR 0,1 ML/H; VOLUME LIMITE: 9999,9 ML; TEMPO LIMITE: 9999,9 ML; PROGRAMAÇÕES: ML/H X VOLUME LIMITE, TEMPO X VOLUME LIMITE, PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE (OPÇÕES KG E G); PRESSÃO DE OCLUSÃO: PROGRAMÁVEL DE 150 – 900 MMHG, PROGRAMÁVEL DE 20 – 120 KPA; FUNÇÕES ESPECIAIS: MEMÓRIA DA ÚLTIMA INFUSÃO, TITULAÇÃO, BALANÇO HÍDRICO, ESCOLHA DE EQUIPO MACRO/MICRO GOTAS, ZERAR VOLUME SEM |  | UNIDADE | 3 |  |  |



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |         |    |  |
|----|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|----|--|
|    |          |        | INTERROMPER A INFUSÃO, AJUSTE VOLUME ALARME, AJUSTE DE KVO, AJUSTE DE BOLUS, AJUSTE DE OCLUSÃO, PURGA, ESCOLHA DE IDIOMA (PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL), BLOQUEIO TECLADO, BIBLIOTECA DE DROGAS; KVO: PROGRAMÁVEL DE 0,1 A 3,0 M/H; BOLUS: MODO ADULTO: ATÉ 999,9 ML/H (PROGRAMÁVEL), MODO INFANTIL: ATÉ 250,0 ML/H (PROGRAMÁVEL); DESVIO DA VAZÃO COM EQUIPO PADRÃO: +/- 5% DA VAZÃO PROGRAMADA; DETECTOR DE AR NA LINHA: SENSOR ULTRASSÔNICO COM OPÇÃO DE DESLIGAMENTO PARA INFUSÕES ENTERAIS (MODO ENTERAL/PARENTERAL), MODO ADULTO: SENSIBILIDADE DE 250ML, MODO INFANTIL: SENSIBILIDADE DE 150ML; DISPLAY: CARACTERE AZUL MONOCROMÁTICO, EM LCD; PRÉ-ALARMES: FIM DE BATERIA, FIM DE INFUSÃO, BALANÇO HÍDRICO; ALARMES VISUAIS E/OU SONOROS: VAZÃO LIVRE, FUNCIONAMENTO EM KVO, OCLUSÃO, EQUIPO ERRADO, AR-NA-LINHA, PORTA ABERTA, AUSÊNCIA DE GOTEJAMENTO (FRASCO VAZIO), INFUSÃO COMPLETA, BATERIA BAIXA, ESPERA; ALIMENTAÇÃO: 110 – 230V, 50/60 HZ; BATERIA: RECARREGÁVEL NIMH, AUTONOMIA: 6 HORAS A 25 ML/H; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 160 X 205 X 230 MM; MANUAL DE INSTRUÇÃO. |  |         |    |  |
| 13 | 186701-6 | 424097 | CADEIRA SECRETÁRIA FIXA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CADEIRA PARA USO AMBIENTE ESCRITÓRIO; MODELO: SECRETÁRIA; TIPO: FIXA; FEITA DE NYLON E FERRO, TEM O ASSENTO E ENCOSTO PREENCHIDOS COM ESPUMA LAMINADA E O REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 85X43X40 CM; COR: PRETO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | UNIDADE | 10 |  |



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |         |    |  |  |
|----|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|----|--|--|
| 14 | 347785-1 | 424100 | CADEIRA PRESIDENTE EM COURO PU GIRATÓRIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CADEIRA FEITA DE MATERIAL RESISTENTE; MODELO: PRESIDENTE; REVESTIMENTO: TECIDO SINTÉTICO (PU); SUPERFÍCIE DE APOIO: ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA; AJUSTE ALTURA: SIM – 10 CM; ENCOSTO REGULAVEL: NÃO; FUNÇÃO BALANÇO: SIM; GÁS: TIPO 2; DIÂMETRO PÉS: 68 CM; RODAS: 5 CM EM NLON; BRAÇOS: FIXOS – ESTOFADO; ALTURA DO CHÃO ATÉ APOIO DE BRAÇO (CM) (MÍNIMO – MÁXIMO): 68 – 78; ALTURA DO CHÃO ATÉ ASSENTO (CM) (MÍNIMO – MÁXIMO) : 48 – 58; ALTURA DO ENCOSTO (CM): 71; LARGURA INTERNA DO ASSENTO (CM): 53; PROFUNDIDADE INTERNA DO ASSENTO (CM): 45; PESO SUPORTADO MÍNIMO: 120 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 68.5 X 127 X 69.5 CM; INCLUSO KIT PARAFUSOS E MANUAL.                                                                                                                                                        |  | UNIDADE | 10 |  |  |
| 15 | 342148-1 | 424107 | CAMA HOSPITALAR PARA PARTO PPP MANUAL – CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAMA PARA PARTO; COM SISTEMA PPP – PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO; COM MOVIMENTOS: ELEVÇÃO DORSAL; COM ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; COM CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DECORATIVO; ACOMPANHA GRADES EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO; COM RODÍZIOS DECORATIVOS DE 4" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL; COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL; COM PAR DE PORTA COXAS EM AÇO INOXIDÁVEL; COM APOIO PARA DE CALCANHARES ESTOFADO; COM BARRA DE ESFORÇO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL; COM COLCHÃO TRI-PARTIDO COM REVESTIMENTO E ZÍPER PARA HIGIENIZAÇÃO; COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 150KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 X 0,80 CM. |  | UNIDADE | 2  |  |  |



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |   |  |  |
|----|---------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--|--|
| 16 | 34533-4 | 424110 | CARDIOTOCÓGRAFO MONITOR FETAL COM TRANSDUTOR FHR DE 12 CRISTAIS IMPERMEÁVEL DE FEIXE AMPLO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DESIGN DE SUPERFÍCIE PLANA E TRANSDUTOR TOCO IMPERMEÁVEL; TELA TFT-LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 12,1 POLEGADAS; TELA SENSÍVEL AO TOQUE OFERECENDO GRANDE FACILIDADE DE USO; PARÂMETROS DE MONITORAMENTO FETAL E MATERNO DISPONÍVEIS; TRÊS INTERFACES DE MONITORAMENTO (FETAL/FETAL E MATERNO/MATERNO); VERIFICAÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO DE SINAIS PARA SEPARAR GÊMEOS FHR DE MHR; SISTEMA DE ANÁLISE PROFISSIONAL CTG; IMPRESSORA TÉRMICA INTERNA DE LONGA DURAÇÃO; COMPATÍVEL COM PAPEL DE GRAVAÇÃO UNIVERSAL DE 150/152 MM; COMPATÍVEL COM PAPEL DE GRAVAÇÃO PADRÃO AMERICANO/INTERNACIONAL; 60 HORAS DE MEMÓRIA INTERNA PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO; 500 REGISTROS NIBP E 1440 PARÂMETROS DE REPRODUÇÃO DE LISTAS MATERNAS; IMPRESSÃO RÁPIDA PARA FORMAS DE ONDAS ARMAZENADAS; SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO CENTRAL COM FIO. ACOMPANHA: FHR, TOCO, MFM, AFM, ANÁLISE CTG, BATERIA DE LÍTIO-ÍON, FONTE E CABO DE ENERGIA, CABO FM, CINTOS, PACOTE DE PAPEL, GEL, MANUAL EM PORTUGUÊS; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA; | UNIDADE | 1 |  |  |
|----|---------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--|--|



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |   |  |  |
|----|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--|--|
| 17 | 168188-5 | 424111 | CARRO DE MEDICAMENTO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARRO PARA MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS, IDEAL PARA O USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS E CONSULTÓRIOS; CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA EM EPOXI; COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA MOVIMENTOS EM 360 GRAUS, SENDO 02 DELES FRONTAIS, DOTADOS DE FREIOS NAS RODAS; COM GAVETEIRO COMPOSTO DE 06 GAVETAS, SENDO AS 02 PRIMEIRAS POSSUINDO BANDEJAS COM DIVISÕES PARA O ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS E AS DEMAIS CONVENCIONAIS PARA INSTRUMENTOS E ARMAZENAMENTOS DIVERSOS; COM BANDEJA (MESA) GIRATÓRIA PARA ACOMODAÇÃO DE NOTEBOOK E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; COM TAMPO SUPERIOR EM POLÍMERO LISO E BORDAS ELEVADAS, PARA MANIPULAÇÕES GERAIS E ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS; ACOMPANHA: SUPORTE (HASTE) PARA SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL; SUPORTE PARA LIXEIRA; COMPARTIMENTO PARA MANIPULÁVEIS E PRANCHETAS; BASE PARA ACONDICIONAMENTO DE CAIXA DE DESCARTÁVEIS; SISTEMA LATERAL DE TRAVAMENTO DAS GAVETAS COM FECHADURA E CHAVE DE SEGURANÇA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1010 MM X LARGURA 480 MM X PROFUNDIDADE 400 MM; PESO APROXIMADO: 45 KG; BANDEJA: 30 CM (L) X 24 CM (C) | UNIDADE | 1 |  |  |
| 18 | 328676-2 | 424113 | CARRO PARA TRANSPORTE DE CESTOS ARAMADO (2 CESTOS) – CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, COM SUPORTES PARA CESTOS ARAMADOS (REMOVÍVEIS), ESTRUTURA DOBRÁVEL EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS RESISTENTES, INCLUSO OS 2 CESTOS ARAMADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: CESTO: 70 X 50 X 15 CM (C X L X A); ALTURA DO CARRO 80 CM;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 1 |  |  |



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |         |   |  |  |
|----|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|---|--|--|
| 19 | 426755-9 | 424114 | CARRO PARA TRANSFERÊNCIA TOTALMENTE EM AÇO INÓX – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARRO PARA TRANSFERÊNCIA TOTALMENTE EM AÇO INOX, PARA CENTRO CIRÚRGICO, COMPOSTO DE 01 LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX E 02 CARROS, TOTALMENTE EM AÇO INÓX, CARROS EM TUBOS DE 1.1/4 COM DISPOSITIVOS PARA DESLIZAR E FIXAR OS CARROS, ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOX, TRAVAS DE SEGURANÇA COM MOVIMENTOS SUAVES E DE FÁCIL MANEJO, LEITO PROVIDO DE PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA E CARROS SOBRE RODÍZIOS DE 5", REFORÇADOS DE BORRACHA, SENDO 02 COM FREIOS. ACOMPANHA PAR DE GRADES EM AÇO INÓX E SUPORTE PARA SORO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 0,80 CM X COMPRIMENTO: 1,90 M X LARGURA: 0,60 CM |  | UNIDADE | 5 |  |  |
|----|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|---|--|--|



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |   |  |  |
|----|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--|--|
| 20 | 421739-0 | 424116 | ELETROCARDÍOGRAFO ECG DIGITAL INTERPRETATIVO 12 CANAIS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: LAUDO INTERPRETATIVO BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS; IMPRESSÃO EM PAPEL TERMO-SENSÍVEL MILIMETRADO, PAPEL COMUM A4 OU FAX; OPERAÇÃO EM MODO MANUAL E MODO AUTOMÁTICO; AQUISIÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO APENAS 1 TECLA; MEMÓRIA DO ÚLTIMO EXAME REALIZADO; TECLADO ALFANUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE; DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL QUE POSSIBILITE VISUALIZAR A PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PROBLEMAS DE MAU CONTATO DE ELETRODOS; FILTROS DIGITAIS SELECIONÁVEIS CONTRA INTERFERÊNCIAS DA REDE ELÉTRICA, TREMORES MUSCULARES E DESVIOS DA LINHA DE BASE; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 0,05 A 150 HZ; PORTA R 232 E LAN RJ-45; ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE PELA INTERNET GRATUITAMENTE; ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: CABO DE FORÇA COM 3 PINOS; CABO PACIENTE DE 10 VIAS; CONJUNTO DE 6 ELETRODOS PRECORDIAIS E 4 ELETRODOS DE MEMBROS; 01 BOBINA DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL COM RENDIMENTO PARA 100 EXAMES; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110 E 220 VOLTS; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 2 |  |  |
| 21 | 188801-3 | 424118 | MESA AUXILIAR PARA ELETROCARDÍOGRAFO – CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARRO AUXILIAR PARA ELETROCARDÍOGRAFO; TOTALMENTE DESMONTÁVEL; CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; SUPERFÍCIE DE FÁCIL ASSEPSIA; COM 04 RODÍZIOS SENDO 2 COM FREIOS; COM 01 GAVETA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 560X385X825MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 2 |  |  |



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |   |  |  |
|----|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--|--|
| 22 | 186315-0 | 424120 | FOCO CIRÚRGICO TETO 2 CÚPULAS 3X3 SEM EMERGÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONSTRUÍDO EM AÇO TRATADO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM; PINTADOS EM EPÓXI À 250° CÉLSIUS COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS E ILUMINÂNCIA MÁXIMA DE 120.000 LUX POR CÚPULA, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE DE MODO QUE PROPORCIONAM AO USUÁRIO UM EQUIPAMENTO COMPLETO E SEM SOMBRAS CAUSADAS PELA INTERPOSIÇÃO DOS RAIOS OU DA CABEÇA DO PROFISSIONAL, E CAPAZES DE ATINGIR O USO ESPERADO PARA SUA APLICAÇÃO; POSSUI 60.000 LUX CADA CÚPULA, SENDO 2 CÚPULAS DE 3 BULBOS; VIDA ÚTIL MÍNIMA ESPERADA PARA AS LÂMPADAS DE 5000 HORAS E MÉDIA DE 7000 HORAS; CONTROLE POR MEMBRANA ACOPLADA À CÚPULA COM SETE NÍVEIS DE AJUSTES DE INTENSIDADE (0 A 100%); ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V+-10% 50/60 HZ; HASTE GIRATÓRIA QUE PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO AO EQUIPAMENTO; BRAÇO GIRATÓRIO EM 5 DIREÇÕES E GIRO DE 360° PERMITINDO MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO; DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL DE 110 MM A 250 MM APROXIMADAMENTE; CENTRALIZAÇÃO DO FOCO ATRAVÉS DE MANOPLA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL PERMITINDO MAIOR HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA QUANTO AO MANUSEIO DO EQUIPAMENTO; EQUIPAMENTO INDICADO PARA AUXILIAR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, GERANDO UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO AUXILIAR PARA CENTROS CIRÚRGICOS, CTI'S (CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA), SALAS DE ENFERMARIA E CLÍNICAS, ONDE O AMBIENTE OU PROCEDIMENTO EXIJA MAIOR ILUMINAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X70X200. | UNIDADE | 3 |  |  |
|----|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--|--|



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |         |   |  |  |
|----|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|---|--|--|
| 23 | 348058-5 | 424121 | INCUBADORA ESTACIONARIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: INCUBADORA PARA CUIDADOS INTENSIVOS; SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DO AR (ATC) OU DO PACIENTE (ITC/SERVO CONTROLE); SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO SERVO CONTROLADO INTEGRADO, COM PROGRAMAÇÃO ATÉ DE 95% DE UMIDADE RELATIVA DO AR; BALANÇA INTEGRADA AO LEITO COM INDICAÇÃO DE PESO NO PAINEL DA INCUBADORA, PERMITINDO A OBTENÇÃO DE RADIOGRAFIAS, SEM A NECESSIDADE DE REMOÇÃO DO PACIENTE; SISTEMA MECÂNICO DE INCLINAÇÃO CONTÍNUA DO LEITO; SUPORTE COM RODÍZIOS DE ALTURA FIXA OU AJUSTÁVEL; GAVETA PARA COLOCAÇÃO DE CHASSIS RADIOGRÁFICO; DISPLAY ALFANUMÉRICO COM INDICAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DESEJADA, DO AR, DO PACIENTE, PESO E UMIDADE RELATIVA DO AR; CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-19, NBR 60601-1-2 E NBR 60601-2-49. |  | UNIDADE | 3 |  |  |
| 24 | 354578-4 | 424123 | LAVATÓRIO PARA CENTRO CIRÚRGICO EM FIBERGLASS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: LAVATÓRIO PARA CENTRO CIRÚRGICO EM FIBERGLASS, COMPOSTO DE 02 TORNEIRAS PARA ÁGUA E 02 TORNEIRAS PARA DEGERMANTE. TORNEIRA E ACIONAMENTO: TORNEIRAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO POLIDO, ACIONADA POR PEDAL ELÉTRICO POSICIONADO NA ALTURA DOS JOELHOS. CUSTOMIZAÇÃO: MODELO COM COMPRIMENTO DE 1,10 M X 0,60 M DE LARGURA. MÓVEL E CUBA: MÓVEL E CUBA TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM FIBERGLASS, COM ACABAMENTO EM GEL COAT ISOFTÁLICO; APRESENTA CANTOS ARREDONDADOS E DRENOS PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS; DIMENSÕES: C: 1,10 M X L: 0,60 M.                                                                                                                                                                                                 |  | UNIDADE | 7 |  |  |



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |         |   |  |  |
|----|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|---|--|--|
| 25 | 50181-6  | 424127 | MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA – TAMANHO 50 X 100 CM – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL E CONSTITUÍDA DE 01 PRATELEIRA, REGULÁVEL EM ALTURA (80 A 1,20 M). É MONTADA SOBRE RODÍZIOS DE 03" COM FREIOS EM DIAGONAL; RATELEIRA: CONFECCIONADA CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 1,2 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO POLIDO; ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR EM TUBOS 1" DE AÇO INOXIDÁVEL, COM 1,2 MM DE ESPESSURA PAREDE. HASTES DA PRATELEIRA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM DIÂMETRO 3/4" COM 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TODO O CONJUNTO RECEBE O ACABAMENTO POLIDO. RODÍZIOS: DOTADA DE RODÍZIOS DE 03" GIRATÓRIOS, COM BANDA DE RODAGEM DUPLA E REVESTIMENTO EMBORRACHADO, COM FREIOS EM DIAGONAL. DIMENSÕES: LARGURA 50 CM X COMPRIMENTO: 100 CM X A: 80 CM A 1,20 CM                                                                                                                                                                                                                  |  | UNIDADE | 5 |  |  |
| 26 | 179794-8 | 424129 | MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA ALTA CIRURGIA LEITO RADIOTRANSARENTE PARA ARCO EM "C" – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MESA PROJETADA E DESENVOLVIDA PARA ATUAR EM UNIDADES COM ALTO FLUXO DE CIRURGIAS, CONFECCIONADA COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADES. BASE: TRAPEZOIDAL, DOTADA RODAS 03" QUE FACILITAM O DESLOCAMENTO, DIRECIONAMENTO E MANOBRAS. A MATÉRIA PRIMA DE UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CARENAGEM É O AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, RESISTENTE A CORROSÃO E DE FÁCIL LIMPEZA. INTERNAMENTE É CONFECCIONADA EM AÇO, COM TRATAMENTO JATEADO, PINTURA ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA 180°. A SANFONA FABRIAPARELHO DE GASOMETRIA ARTERIAL PORTÁTIL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: APARELHO ANALISADOR PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, PARA ANÁLISE DOS GASES SANGUÍNEOS (GASOMETRIA) NO SANGUE TOTAL. UTILIZA TRÊS MÉTODOS DE MEDIÇÃO DEPENDENDO DO PARÂMETRO MEDIDO: POTENCIOMETRIA (NA+, K+, ICA++, PH E PCO2), AMPEROMETRIA (GLU, LAC E PO2) E CONDUTIMETRIA (HCT). AS ANÁLISES SÃO FEITAS INDIVIDUALMENTE EM UM CARTÃO DE |  | UNIDADE | 2 |  |  |



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>TESTES QUE POSSUI CALIBRADORES, CONTROLES E ELETRODOS E, PORTANTO, NÃO NECESSITA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU TROCA DE ELETRODOS E GÁS. O READER MEDE SINAIS ELÉTRICOS A PARTIR DE SENSORES DO CARTÃO DE TESTE E ENVIA-OS PARA O HOST. ESTE CALCULA VALORES ANALÍTICOS A PARTIR DESTES DADOS E MOSTRA O RESULTADO NA TELA. AMOSTRAS: TIPOS DE AMOSTRAS: SANGUE TOTAL (ANTICOAGULANTE HEPARINA DE LÍCIO) VENOSO E ARTERIAL. • QUANTIDADE: 92 ML. • APLICADOR: SERINGA. • RESULTADOS LIBERADOS EM 30 SEGUNDOS APÓS A CALIBRAÇÃO (165 SEGUNDOS). • PARÂMETROS MEDIDOS (CARTÃO BGEM): PH, PCO2, PO2, NA+, K+, ICA++, GLU, LAC E HCT. • PARÂMETROS CALCULADOS: CHCO3-, BE(ECF), BE(B), CSO2, CTCO2 E CHGB. SISTEMA: • O SISTEMA É COMPOSTO POR UM LEITOR (READER) E UM COMPUTADOR (HOST) PORTÁTEIS. • IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES E CARTÃO ATRAVÉS DE CÓDIGO DE BARRAS. • CONEXÃO BLUETOOTH E WIFI. • CALIBRAÇÃO E CONTROLES INCLUSOS NO CARTÃO E REALIZADOS IMEDIATAMENTE ANTES DE CADA TESTE. • CARTÃO DE TESTES COM ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE. • VISOR COLORIDO COM TOQUE NA TELA. • MENU PARA CRIAÇÃO DE SENHAS DE OPERADORES. • MEMÓRIA INTERNA CÍCLICA PARA 2000 TESTES. • BATERIA COM AUTONOMIA PARA A REALIZAÇÃO DE ATÉ 50 TESTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: READER: • VOLTAGEM: 115 - 240 VAC. • FREQUÊNCIA OPERATIVA: 2.400 – 2.485 GHZ. • TAMANHO (C X L X A): 21,5 X 8,5 X 5,0 CM. HOST: • TAMANHO (C X L X A): 12,7 X 7,46 X 2,06 CM. • SOFTWARE: MICROSOFT WINDOWS MOBILE E SOFTWARE DA APLICAÇÃO CADA EM NYLON EMBORRACHADO COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTER PROPORCIONA ISOLAMENTO PARA ENTRADA DE LÍQUIDOS E ACABAMENTO PERFEITO ENTRE A COLUNA DE ELEVAÇÃO E O CHASSI DO TAMPO. IMOBILIZAÇÃO AO PISO POR MEIO DE PEDAL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. LEITO DIVIDO EM 05 SEÇÕES: CABECEIRA, APOIO DORSAL, RENAL, ASSENTO E PERNEIRAS BI-PARTIDAS. É FABRICADO EM PEAD, MATERIAL</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>TOTALMENTE RADIOTRANSARENTE AO RX, IDEAL PARA A UTILIZAÇÃO DO INTENSIFICADOR DE IMAGENS (ARCO EM "C"). DESLOCAMENTO DO LEITO: POSSIBILITA O DESLOCAMENTO DO LEITO SENTIDO CABECEIRA DE 370 MM E 370 MM SENTIDO PERNEIRAS, POR CONTROLE REMOTO COM FIO, SEM QUE SEJA NECESSÁRIA A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE E DO ARCO CIRÚRGICO, POSSIBILITANDO DESTA FORMA O USO DO ARCO EM 'C' EM TODA A EXTENSÃO DO LEITO. GUIAS LATERAIS PORTA ACESSÓRIOS: SÃO TOTALMENTE CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. MOVIMENTOS DO LEITO ACIONADOS POR CONTROLE REMOTO: • ELEVAV E BAIXAR DO APOIO DORSAL; • TRENDELEMBURG E REVERSO DO TRENDELEMBURG; • RENAL ELEVAV / BAIXAR; • FLEXAO ABDOMINAL; • SEMI-SENTADO; • LITOTÔMICA E LONGITUDINAL; • OPERAÇÃO DA TIERÓIDE; • LATERALIDADE SENTIDO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO; • DESLIZAMENTO DO LEITO NO SENTIDO PERNEIRAS E NO SENTIDO CABECEIRA COM CURSO TOTAL DE 740 MM (←370 MM 370 MM→). MOVIMENTOS DO LEITO ACIONADOS POR PEDAL ELÉTRICO: • ELEVAV E BAIXAR TOTAL DO LEITO. DOTADA DE SISTEMA COM CHAVE ELETRÔNICA DE FIM DE CURSO. MOVIMENTOS DO LEITO ACIONADOS POR SISTEMA PNEUMÁTICO: • ACLIVE E PROCLIVE DA CABECEIRA; • ACLIVE E PROCLIVE DOS APOIOS DE PERNAS (PERNEIRAS); • LITOTÔMICA; • PARA CIRURGIA DE VIDEO-LAPAROSCOPIA. ATENDIMENTO AOS MAIS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: A MESA CIRÚRGICA DEVERÁ PROPORCIONAR FUNCIONALIDADE E PRECISÃO COM POSICIONAMENTOS ACENTUADOS E SER ADEQUADA AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: • OBSTÉTRICOS, GINECOLÓGICOS, UROLÓGICOS E PARTOS; • NEUROLÓGICOS; • CARDÍACOS; • CIRURGIA DA OBESIDADE; • VIDEO-LAPAROSCOPIA; • OPERAÇÃO DA TIREÓIDE; • ORTOPÉDICOS; • VASCULARES; • NEUROLÓGICOS; • RENAS; • ENTRE OUTROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA: PARA CASOS DE QUEDA DE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA, COM AUTONOMIA POR UM PERÍODO DE ATÉ 02 HORAS, SEM INTERRUPÇÃO NO FUNCIONAMENTO.</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |         |    |  |  |
|----|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|----|--|--|
|    |          |        | ALIMENTACAO: 110 ~220 VOLTS (BI-VOLT), 60 HZ MONOFÁSICO. TENSÃO DE TRABALHO DOS ATUADORES: 24 VOLTS. ACESSÓRIOS FORNECIDOS: • 01 PAR DE APOIOS DE BRAÇOS REMOVÍVEIS COM MOVIMENTOS DE 180°; • 01 ARCO DE NARCOSE EM AÇO INOXIDÁVEL; • 01 CONJUNTO DE COLCHONETES EM POLIURETANO COM REVESTIMENTO EM COURVIM HIGIENIZÁVEL, ANTI-MOFO. DIMENSÕES: • LARGURA (ÚTIL): 500 MM. X • COMPRIMENTO (ÚTIL): 2.000 MM. • ALTURA MÍNIMA: 780 MM. X • ALTURA MÁXIMA: 980 MM. TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT. PESO APROXIMADO: 230 KG. UNIDADE 01 |  |         |    |  |  |
| 27 | 273856-2 | 424130 | MESA PARA EXAME CLÍNICO (DIVÃ) – CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DIVÃ PARA EXAMES CLÍNICOS; LEITO ESTOFADO DE ESPUMA E COURVIN LAVÁVEL; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL; CABECEIRA REGULÁVEL, COM TRAVA ATRAVÉS DE MANÍPULO; PÉS COM PONTEIRAS EM PVC; CAPACIDADE MÍNIMO 140KG; DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,60 X 0,80 CM;                                                                                           |  | UNIDADE | 5  |  |  |
| 28 | 256888-8 | 424132 | REFLETOR PARABÓLICO STANDARD C/ RODÍZIO E LÂMPADA DE LED – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: HASTE CROMADA COM EXTREMIDADE FLEXÍVEL E COM CÚPULA EM PINTURA EPÓXI, COM LÂMPADA DE LED, POSSUI INTERRUPTOR E 2 M DE CABO DE ALIMENTAÇÃO; ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANDRIL; BASE COM TRIPÉ DE FERRO CHATO COM PINTURA EPÓXI E COM RODÍZIOS; ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 1.10 M; ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 1.61 M                                                                                                              |  | UNIDADE | 2  |  |  |
| 29 | 200840-8 | 424135 | VENTILADOR DE COLUNA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VENTILADOR DE COLUNA, SILENCIOSO, COM HÉLICE DE 6 PÁS, REGULAGEM DE 3 VELOCIDADES, COM POTÊNCIA MÍNIMO 126W, VAZÃO 1,40, GRADE REMOVÍVEL, COM INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) “A”, CABO DE NO MÍNIMO 1,45 M DE COMPRIMENTO, TENSÃO/VOLTAGEM 110V, DIMENSÕES MÍNIMAS (LXAXP): 30 X 130 X 40 CM                                                                                                                                  |  | UNIDADE | 20 |  |  |



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |         |    |  |  |
|----|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|----|--|--|
| 30 | 372709-2 | 424137 | COLCHÃO SOLTEIRO HOSPITALAR – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLCHÃO SOLTEIRO, MODELO HOSPITALAR, COM REVESTIMENTO DE TECIDO NAPA IMPERMEÁVEL, ESTRUTURA DO COLCHÃO DE ESPUMA COM DENSIDADE D-33, COM CAPACIDADE PARA SUPORTA NO MÍNIMO 90 KG POR PESSOA, COR AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 10 CM X LARGURA: 88 CM X PROFUNDIDADE: 188 CM, PRODUTO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE COMPULSÓRIA DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | UNIDADE | 17 |  |  |
| 31 | 0002283  | 424141 | APARELHO DE GASOMETRIA ARTERIAL PORTÁTIL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: APARELHO ANALISADOR PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, PARA ANÁLISE DOS GASES SANGUÍNEOS (GASOMETRIA) NO SANGUE TOTAL. UTILIZA TRÊS MÉTODOS DE MEDIÇÃO DEPENDENDO DO PARÂMETRO MEDIDO: POTENCIOMETRIA (NA+, K+, ICA++, PH E PCO2), AMPEROMETRIA (GLU, LAC E PO2) E CONDUTIMETRIA (HCT). AS ANÁLISES SÃO FEITAS INDIVIDUALMENTE EM UM CARTÃO DE TESTES QUE POSSUI CALIBRADORES, CONTROLES E ELETRODOS E, PORTANTO, NÃO NECESSITA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU TROCA DE ELETRODOS E GÁS. O READER MEDE SINAIS ELÉTRICOS A PARTIR DE SENSORES DO CARTÃO DE TESTE E ENVIA-OS PARA O HOST. ESTE CALCULA VALORES ANALÍTICOS A PARTIR DESTES DADOS E MOSTRA O RESULTADO NA TELA. AMOSTRAS: TIPOS DE AMOSTRAS: SANGUE TOTAL (ANTICOAGULANTE HEPARINA DE LÍCIO) VENOSO E ARTERIAL. • QUANTIDADE: 92 ML. • APLICADOR: SERINGA. • RESULTADOS LIBERADOS EM 30 SEGUNDOS APÓS A CALIBRAÇÃO (165 SEGUNDOS). • PARÂMETROS MEDIDOS (CARTÃO BGEM): PH, PCO2, PO2, NA+, K+, ICA++, GLU, LAC E HCT. • PARÂMETROS CALCULADOS: CHCO3-, BE(ECF), BE(B), CSO2, CTCO2 E CHGB. SISTEMA: • O SISTEMA É COMPOSTO POR UM LEITOR (READER) E UM COMPUTADOR (HOST) PORTÁTEIS. • IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES E CARTÃO ATRAVÉS DE CÓDIGO DE BARRAS. • CONEXÃO BLUETOOTH E WIFI. • CALIBRAÇÃO E CONTROLES INCLUSOS NO CARTÃO E REALIZADOS IMEDIATAMENTE ANTES DE CADA TESTE. CARTÃO DE TESTES COM ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA |  | UNIDADE | 2  |  |  |



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |         |    |  |  |
|----|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|----|--|--|
|    |          |        | AMBIENTE. • VISOR COLORIDO COM TOQUE NA TELA. • MENU PARA CRIAÇÃO DE SENHAS DE OPERADORES. • MEMÓRIA INTERNA CÍCLICA PARA 2000 TESTES. • BATERIA COM AUTONOMIA PARA A REALIZAÇÃO DE ATÉ 50 TESTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: READER: • VOLTAGEM: 115 - 240 VAC. • FREQUÊNCIA OPERATIVA: 2.400 – 2.485 GHZ. • TAMANHO (C X L X A): 21,5 X 8,5 X 5,0 CM. HOST: • TAMANHO (C X L X A): 12,7 X 7,46 X 2,06 CM. • SOFTWARE: MICROSOFT WINDOWS MOBILE E SOFTWARE DA APLICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |         |    |  |  |
| 32 | 00010649 | 424143 | VENOSCÓPIO ADULTO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: APARELHO LOCALIZADOR DE VEIAS PARA USO ADULTO, PORTÁTIL, COMPACTO E ANATÔMICO. UTILIZANDO LEDS RGB (RED, GREEN E BLUE) DE ÚLTIMA GERAÇÃO, É POSSÍVEL FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO TRAJETO E BIFURCAÇÕES DO CALIBRE E DIÂMETRO, DO FLUXO E PERMEALIDADE VENOSA. POSSUI DOIS NÍVEIS DE INTENSIDADE DE LUZ (MÉDIA E ALTA). POSSUI HASTES ROTATIVAS EM 90 GRAUS, QUE POSSIBILITAM SEU USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE DO CORPO. POSSUI BATERIAS RECARREGÁVEIS DE 1,2 VOLTS E 1 BASE DE RECARGA. VOLTAGEM: BIVOLT. MEDIDAS APROXIMADAS: 11,5CM X 4,5CM X 3,0CM. SEU MANUSEIO É FÁCIL E POSSIBILITA, DE FORMA NÃO INVASIVA, A VISUALIZAÇÃO DAS VEIAS ATRAVÉS DA LUZ. DISPENSA O USO DO GARROTE QUE INTERROMPE, DE FORMA TEMPORÁRIA, O FLUXO SANGUÍNEO, ALTERANDO OS PARÂMETROS BIOQUÍMICOS E HEMATOLÓGICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA. |  | UNIDADE | 10 |  |  |



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
DE SAÚDE  
MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |         |    |  |  |
|----|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|----|--|--|
| 33 | 00010650 | 424145 | VENOSCÓPIO INFANTIL –<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:<br>APARELHO QUE LOCALIZA VEIAS<br>PERIFÉRICAS, ATRAVÉS DA LUZ, EM<br>CRIANÇAS DE ZERO A SETE ANOS<br>COM PRECISÃO. POSSUI 6 LEDS DE<br>ALTA INTENSIDADE, 3 EM CADA HASTE<br>(1 VERDE, 1 VERMELHO E 1 BRANCO);<br>POSSUI HASTES ROTATIVAS DE 90<br>GRAUS; POSSUI DOIS NÍVEIS DE<br>INTENSIDADE DE LUZ (MÉDIA E ALTA);<br>POSSUI SINALIZADOR DE CARGA DE<br>BATERIA NA PARTE SUPERIOR;<br>POSSUI 01 PACK DE BATERIA 3,6V LI-<br>PO; POSSUI 01 FONTE DE<br>ALIMENTAÇÃO 110-220 VAC, 5 VOLTS;<br>POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA<br>(SENSOR DE TEMPERATURA) QUE<br>INTERROMPE A RECARGA COM<br>AUMENTO DE TEMPERATURA ACIMA<br>DE 60º CELSIUS; MEDIDAS<br>APROXIMADAS: 11,5CM X 4,5CM X<br>3,0CM; PRODUTO CERTIFICADO PELA<br>ANVISA. |  | UNIDADE | 10 |  |  |
|    |          |        | <b>TOTAL GERAL (R\$)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |         |    |  |  |

Nossa proposta tem preço total de R\$ ..... (Valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 002/2020, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos/equipamentos.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante)  
C/ CARIMBO – CNPJ



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.  
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – SRP.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu **representante legal ou contador** Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item 8.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal ou do Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 ANEXO IV – MOD. DE DECLARAÇÃO DE CUMPR. DE REQUISITOS LEGAIS

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.**  
**REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – SRP.**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensão para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27, da Lei n. 8666/1993, com redação determinada pela Lei n. 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8666/93).

Local e Data

(Assinatura e identificação do representante)

Representante Legal

Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Desde 2017/2020

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº \_\_\_\_/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº \_\_\_\_/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº \_\_\_\_/2020

VALIDADE: ATÉ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, a **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.129.245/0001-13, com sede na Av. Tiradentes, nº 295, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, doravante denominada **FUNDAÇÃO** neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **ROSE MARIA MONTANARI**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_, residente e domiciliada na cidade de Itaúba/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_, nas quantidades estimadas na Cláusula \_\_\_\_ desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para serem utilizados no Hospital Municipal de Itaúba/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a FUNDAÇÃO a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por \_\_\_\_ meses, a partir da data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

## CLÁUSULA TERCEIRA DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

## CLÁUSULA QUARTA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos/equipamentos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| EMPRESA VENCEDORA: |        |                        |                   |      |      |                   |                |
|--------------------|--------|------------------------|-------------------|------|------|-------------------|----------------|
| ITEM               | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA /<br>MODELO | UND. | QTDE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |

## CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Fundação Hospitalar, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar a entrega dos produtos/equipamentos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

5.3. Fornecer os produtos/equipamentos de acordo com o prazo e condições avençados na presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos/equipamentos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para a Fundação Hospitalar, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.



# **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

5.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.6. Entregar os produtos em embalagens adequadas, de forma a permitir a completa preservação da mesma e sua segurança durante o Transporte.

5.7. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

5.9. Fornecer produtos/equipamentos provenientes de fabricantes registrados e licenciados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, exceto os produtos que necessariamente, não precise de tal licença.

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.11. Respeitar a legislação vigente para cada produto/equipamento a ser fornecido.

5.12. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Ata de Registro de Preços.

5.13. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Fundação, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT.



# **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

5.15. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Fundação.

5.16. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fundação Hospitalar, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.

5.17. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Fundação.

5.18. Indenizar terceiros e/ou a própria Fundação mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a detentora do registro de preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.19. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.20. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR**

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa detentora do registro de preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6.4. Notificar, por escrito, à empresa detentora do registro de preços, a ocorrência de eventual imperfeição no curso da entrega dos produtos/equipamentos, fixando prazo para sua correção.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa detentora do registro de preços de total responsabilidade quanto à execução da mesma.

6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/equipamentos fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

6.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesta Ata, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Fundação Hospitalar ou modificação na Ata de Registro de Preços;

6.8. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos/equipamentos.

6.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos/equipamentos efetivamente solicitados pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até \_\_\_\_ **dias** após a realização da entrega dos produtos/equipamentos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, o valor referente a entrega dos produtos/equipamentos efetivamente solicitados pela FUNDAÇÃO.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará a empresa detentora do registro de preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

7.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## CLÁUSULA OITAVA DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos/equipamentos adquiridos deverão ser entregues no **Prédio da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT**, observando o prazo determinado pela FUNDAÇÃO, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos/equipamentos serão por conta da detentora do registro.

8.2. A entrega dos produtos/equipamentos deverá ser feita no prazo máximo de até \_\_\_\_\_ **dias corridos**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços e acatado pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR.

8.3. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

8.4. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme a necessidade da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, **sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.**

8.5. A FUNDAÇÃO terá o prazo de até \_\_\_\_ **dias** para aceitar os produtos/equipamentos fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.6. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:



# **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

**a)** Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a empresa detentora do registro de preços notificada pela FUNDAÇÃO será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de \_\_\_\_ dias;

**b)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**c)** na hipótese de substituição, a empresa detentora do registro de preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Fundação Hospitalar, no prazo máximo de até \_\_\_\_ dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados;

**d)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**e)** na hipótese de complementação, a empresa detentora do registro de preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Fundação Hospitalar, no prazo máximo de até \_\_\_\_ dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

8.7. As marcas dos produtos/equipamentos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato/ata, sem a solicitação prévia da empresa detentora do registro de preços e autorização desta Fundação Hospitalar, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

8.8. Após a entrega dos produtos/equipamentos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

8.9. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa detentora do registro de preços, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

8.10. O transporte, frete e a descarga dos produtos/equipamentos correrão por conta da empresa detentora do registro de preços, sem qualquer custo adicional a Fundação.

## **CLÁUSULA NONA DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e artigo



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

22 do Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;

9.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

9.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: [fhsmi\\_itauba@hotmail.com](mailto:fhsmi_itauba@hotmail.com) ou pelo endereço Av. Tiradentes, 295 – CEP 78.510.000 – Itaúba/MT – Fone: 66 3561-1200.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

## CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.3. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Fundação Hospitalar à aplicação das penalidades previstas.



# **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

10.3.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela FUNDAÇÃO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

10.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.7. Caso a FUNDAÇÃO não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS ACRÉSCIMOS**

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



# **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

12.6. No caso de o detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a FUNDAÇÃO solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Desde 2017/2020

12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a detentora do registro de preços manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromperem o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se a empresa detentora do registro de preços tentar fraudar, fraudar ou falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ou ensejar retardamento de sua execução, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

**a) Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados:** impedimento de licitar e de contratar com a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato.

**b) Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias:** cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Termo de Contrato, impedimento de licitar e de contratar com a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, além de multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, se for o caso.

**c) Entregar produtos ou prestar serviços com características diversas daquelas constantes de sua proposta (salvo se mediante devida comprovação quanto à equivalência em processo administrativo adequado e aprovado pela autoridade competente) ou na Ata de Registro de Preços ou no Termo de Contrato, recusando-se ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pela FUNDAÇÃO:** impedimento de licitar e de contratar com a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

(dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

**d) Deixar de prestar garantia técnica a quaisquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido no instrumento convocatório:** impedimento de licitar e de contratar com a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

13.1.1. Nos casos em que a empresa detentora do registro de preços inadimplente entregar os produtos ou prestar os serviços durante o processo para sua penalização, fica facultado à FUNDAÇÃO receber o produto/serviço e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, podendo ainda deixar de aplicar a penalidade de impedimento de licitar ou contratar, considerando-se o prejuízo sofrido pela Administração.

13.2. Se a empresa detentora do registro de preços cometer fraude fiscal, mediante declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal, omissão, falsificação ou alteração de informações em suas notas fiscais ou de outrem, ficará sujeito às seguintes penalidades:

**a)** Impedimento de licitar e de contratar com a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**b)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Além do exposto nos itens precedentes, a empresa detentora do registro de preços ficará sujeita a sanções de advertência e multa, de acordo com o estabelecido nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ou prestação de serviço ora contratado, além das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, previstas no art.87 da Lei nº 8.666/1993.

**a)** Advertência, nos casos de menor gravidade.

**b)** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Fundação;



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.4. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos oriundos da violação de deveres contratuais por parte da detentora do registro de preços, apurados durante processo administrativo de penalização.

13.4.1. Se as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços não forem suficientes para indenizar os danos sofridos pela Fundação, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

13.5. Será assegurado ao licitante, previamente à aplicação das penalidades indicadas neste instrumento convocatório, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.6. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

13.7. A dosimetria das penalidades levará em consideração, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo:

a) O dano causado à Administração;

b) O caráter educativo da pena;

c) A reincidência como maus antecedentes;

d) A proporcionalidade.

13.8. Nos casos em que couber, serão aplicadas ainda as sanções previstas na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

13.8.1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessária à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

13.8.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8.3. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a Ata de Registro de Preços, cobrando da detentora do registro de preços apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e de contratar não serão passíveis de reabilitação antes de finalizado o prazo fixado, tendo a empresa detentora do registro de preços que cumpri-lo integralmente.

13.11. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra a empresa detentora do registro de preços será efetuado pelo departamento, unidade ou comissão responsável da FUNDAÇÃO, por meio de endereço eletrônico constante do Portal de Compras Públicas ou aquele informado na proposta de preço, ou por meio físico via correios, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.11.1. Levando em consideração, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todos os licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de computadores, todas as comunicações entre a FUNDAÇÃO e a empresa detentora do registro de preços dar-se-ão por meio eletrônico, considerando conta as inovações tecnológicas e o endereço eletrônico mencionado no item precedente, sendo de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro mantê-lo permanentemente atualizado.

13.11.2. A empresa detentora do registro de preços, além de manter seu e-mail permanentemente atualizado, fica responsável por acessar sua caixa de entrada periodicamente durante todo o processo da licitação e/ou contratação, devendo também



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

averiguar sua caixa de spam, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.

13.11.3. Tal prática visa a conferir maior celeridade processual e proporcionar economicidade a todas as partes envolvidas nos processos, sobretudo à sociedade, que custeia a gestão pública, na medida em que privilegia o envio eletrônico de informações em detrimento de outros meios de comunicação, como publicações em Diário Oficial ou remessas via correio, à exceção dos casos que por Lei exigem-se intimação via correios ou vista pessoal.

13.11.4. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever da empresa detentora do registro de preços manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprimindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos ou outro ato solene que a lei determinar.

13.11.5. O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, in fine e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei nº 9.784/1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto nº 8.539/2015; e, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

13.11.6. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico [fhsmi\\_itauba@hotmail.com](mailto:fhsmi_itauba@hotmail.com), ou ser entregues na sala de licitações da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT.

13.11.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Fundação reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



# **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

13.11.8. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

13.11.9. Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser solicitadas na sala de licitações da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT ou através de meio eletrônico [fhsmi\\_itauba@hotmail.com](mailto:fhsmi_itauba@hotmail.com).

13.12. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, observando-se sua data de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei vigente, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO**

15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Fundação, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

16.1. A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos/equipamentos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte da empresa detentora do registro de preços, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” da entrega e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Outubro 2017/2020

a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela FUNDAÇÃO, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

16.3. Ficam designados através da **PORTARIA N.º \_\_\_\_\_**, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA |
|----------|------|-----------|
| TITULAR  |      |           |
| SUPLENTE |      |           |

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020**, com fundamento nas Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Federal n. 10.024/19, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preços;
- II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
- III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020 seus anexos e a proposta da detentora do registro de preços;
- IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da FUNDAÇÃO.

## CLÁUSULA NONA DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de \_\_\_\_\_ como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em \_\_\_\_ vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Itaúba/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

DETENTORA DO REGISTRO:

\_\_\_\_\_  
EMPRESA VENCEDORA